SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 26 de Julho de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO II | Nº 0293

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.397 DE 24 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei n°. 2.374 de 18 de dezembro de 2012.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
001. Gabinete do Prefeito	
2.002 – Manter o Gabinete do Prefeito	
3.1.91.13.00.00.1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
001. Gabinete do Prefeito	
2.002 – Manter o Gabinete do Prefeito	
3.1.90.13.00.00.1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2013, 70º da Emancipação Política
.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:D0053F54

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.398 DE 25 DE JULHO DE 2013

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 14 da Instrução Normativa n.º 69/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e

Considerando o disposto na Emenda Constitucional n.º 70 de 29/03/2012, e embasado no processo n.º 65777-3/08 TCE-PR,

DECRETA

Art. 1º - CONCEDER REVISÃO DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, proporcional a 8141/10950 dias, à servidora **CLEIDE DOS SANTOS DE OLIVEIRA CAMPOS**, portadora do RG 2.011.511 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 039.562.779-61, com o cargo de Atendente de Enfermagem.

Art. 2º - A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no art. 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional 70/2012 e a forma de reajuste será feita pelo disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - O valor revisado do provento de aposentadoria será de R$ 624,51 (seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos) devendo ser complementado para assegurar a percepção do salário mínimo vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retificando-se o Decreto 6.265/2013.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:950FCE05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.396 DE 24 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), autorizado pela Lei n°. 2.374 de 18 de dezembro de 2012.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. Gabinete da Administração	
2.006 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	72.000,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
001. Gabinete do Desenvolvimento Econômico	

2.053 – Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento	
3.3.90.14.00.00.3000 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	3.500,00
3.3.90.30.00.00.3000 – MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
3.3.90.33.00.00.3000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit financeiro da fonte 3000 - recursos livres, no valor de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:0D12C238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.567 DE 24 DE JULHO DE 2013

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Servidor Público Municipal **ANTONIO ROBERTO DALOSSI**, para realizar as atividades de Inspetor Municipal.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:9DFF531D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 003/2013

Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Financeira que entre si celebram o Município de Bituruna, e a Associação Paulo Freire dos Acadêmicos do Município de Bituruna, conforme Lei Municipal nº 1469/2010 de 09 de março de 2010.

O **Município de Bituruna**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede à Av. Oscar Geyer, 489, Bituruna -PR doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado pelo senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4, CPF/MF 243.853.609-87, conforme os poderes que lhe são conferidos pela Legislação em vigor e em especial pela Lei n.º 1469/2010 de 09 de março de 2010 e a **Associação Paulo Freire dos Acadêmicos do Município de Bituruna**, inscrita no CNPJ sob nº 02.442.345/0001-20, com sede no município de Bituruna, neste ato representada, por GEOVANEI ALVES SCHMIDT, CPF. nº 088.079.479-86, Presidente, doravante denominado CONVENIADO, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO
O valor deste Termo de Cooperação Financeira é de até R$ 571.360,00 (quinhentos e setenta e um mil trezentos e sessenta reais), de acordo com o novo Plano de Trabalho conforme o disposto na lei Municipal n.º 1469/2010 de 09 de março de 2010, alterado pela Lei n.° 1687/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Termo de Convênio que não possam ser resolvidas de comum acordo entre os convenentes.

E para firmeza e validade do convencionado, lavra-se o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Bituruna, 24 de julho de 2013.

GEOVANEI ALVES SCHMIDT
Associação Paulo Freire dos Acadêmicos de Bituruna

JOSE CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:AD5B265B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BITURUNA/PR - DELIBERAÇÃO 08/2013

Considerando a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente,
Considerando a Lei Municipal nº. 1593/2011 – Que disciplina a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar,
Considerando a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA nº. 22/2013 de 22 de março de 2013,
Considerando a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA nº. 23/2013 de 19 de abril de 2013,
Considerando a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA nº. 49/2013 de 20 de junho de 2013,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Bituruna/PR reunido extraordinariamente em 23 de julho de 2013,
DELIBEROU
Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho para obtenção de recursos do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA/2013, a ser aplicado no Serviço Governamental de Acolhimento Institucional, alta complexidade, modalidade Casa Lar, de Bituruna/PR.
Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura revogando todas as disposições em contrário.
Publique-se
Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 23 de julho de 2013.

ARLINDO GRESELLE
Vice-Presidente do CMDCA – Bituruna/PR

Publicado por:
Cleide Maria Grande Moreira
Código Identificador:82126D70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2013		
LRF, Art. 48 - Anexo 7	Página: 1/ 1	R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	297.213,27	3,34
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	533.924,29	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70%	507.228,07	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema EQUIPLANO SCP550, Setor de Contabilidade - Data de emissão: 16/07/2013 - Hora de emissão: 17:30		

CARLOS ANTONIO BOTTE
Presidente da Câmara Municipal

SÉRGIO MISTUO SANESHIGUE
Controle Interno

IVAN CLAUDEMIR SIMÃO
Contador

Publicado por:
Sirlene Ferreira dos Santos
Código Identificador:B1D1D614

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2012 A JUNHO/2013		
RGF - ANEXO I (LRF, Art 55, inciso I, alínea "a")	Página: 1/ 1	R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Último 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	297.213,27	-
Pessoal Ativo	297.213,27	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decprremtes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NAO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercicios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Instruçao Normativa TCE/PR 56/2011	-	-
Pensionistas	-	-
IRRF	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	297.213,27	-
TOTAL DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a) + (III b)		297.213,27
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	8.898.738,15	
% Da EESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V * 100)	3,34	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 6,00%	533.924,29	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,70%	507.228,07	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	480.531,86	
FONTE: Sistema EQUIPLANO SCP550, Setor de Contabilidade - Data de emissão: 16/07/2013 - Hora de emissão: 17:30		

CARLOS ANTONIO BOTTE
Presidente da Câmara Municipal

SÉRGIO MISTUO SANESHIGUE
Controle Interno

IVAN CLAUDEMIR SIMÃO
Contador

Publicado por:
Sirlene Ferreira dos Santos
Código Identificador:842B6221

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
DISPONIBILIDADE DE CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
01/01/2013 A 30/06/2013			
			Página: 1 / 1
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
94 - Retenções em caráter consignatório	514,18	514,18	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	514,18	514,18	0,00
1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	33.884,60	3.461,72	30.422,88
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	33.884,60	3.461,72	30.422,88
TOTAL (III) = (I + II)	34.398,78	3.975,90	30.422,88
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema EQUIPLANO SCP550, Setor de Contabilidade - Data de emissão: 16/07/2013 - Hora de emissão: 17:30			

CARLOS ANTONIO BOTTE
Presidente da Câmara Municipal

SÉRGIO MISTUO SANESHIGUE
Controle Interno

IVAN CLAUDEMIR SIMÃO
Contador

Publicado por:
Sirlene Ferreira dos Santos
Código Identificador:2F3E48C0

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO 990

DECRETO Nº 990/2013.

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 394/2012.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º-Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 55.570,99-(Cinqüenta e cinco mil, quinhentos e setenta reais e noventa e nove centavos) conforme especificação abaixo:
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino

12.361.0007.2009-Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant.Fixas – fonte 0104 R$ 43.570,99
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis – fonte 0104 R$ 12.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 55.570,99

Artigo 2º)-Para cobrir a importância acima será utilizado como recursos o SUPERAVIT FINANCEIRO RECURSOS VINCULADOS FONTE 104 apurados em balanço do exercício anterior.
Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara PR 24 de julho de 2013.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:DD8B231F

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO 991

DECRETO Nº 991/2013.

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 394/2012.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA
Artigo 1º-Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 18.000,00-(Dezoito mil reais) conforme especificação abaixo:
02-GOVERNO MUNICIPAL
02.002-Assessoria Jurídica
04.122.0002.2040-Manutenção da Assessoria Jurídica
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 000 R$ 600,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.365.0006.2006-Manutenção do Centro de Educação Inf.S.J. Tadeu
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant.Fixas – fonte 000 R$ 12.000,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 5.000,00
12.367.0008.2036-Manutenção Magistério Educação Especial-FUNDEB
3.1.90.09.00-Salário Família – fonte 101 R$ 400,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 18.000,00
Artigo 2º)-Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
02-GOVERNO MUNICIPAL
02.002-Assessoria Jurídica
04.122.0002.2040-Manutenção da Assessoria Jurídica
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 600,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.365.0006.2006-Manutenção do Centro de Educação Inf.S.J. Tadeu
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 12.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc.P. Jurídica – fonte 000 R$ 5.000,00
12.367.0008.2034-Manutenção Magistério Educação Jovens e Adultos
3.1.90.09.00-Salario Família – fonte 101 R$ 400,00
TOTAL CANCELADO R$ 18.000,00
Artigo 3º)-Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara PR 24 de julho de 2013.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:B9BAA1A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2013 PREGÃO Nº 028/2013

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 64/2013**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para os diversos setores desta Prefeitura, e Alimentos para a Merenda Escolar das Escolar, Centros e Creches da Rede Municipal de Ensino desta Cidade**

Fornecedor: SUPERMERCADO CALIFÓRNIA LTDA
CNPJ/CPF: 01.309.013/0001-00

Lote	Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	1	Abacate de boa qualidade, tamanho comercial, firme, de cor verde escura	180,00	R$ 2,2300	R$ 401,40
1	2	Abacaxi - boa qualidade, tamanho médio, firme e sem manchas	280,00	R$ 4,7000	R$ 1.316,00
1	3	Abóbora japonesa ou cabotia, de cor verde escuro, tamanho médio, com casca livre de rachaduras, manchas e machucados	250,00	R$ 3,1000	R$ 775,00
1	4	Abobrinha italiana de boa qualidade, de tamanho médio, firme, sem rachaduras, manchas e machucados, de cor branco esverdeado	250,00	R$ 3,1000	R$ 775,00
1	5	Acelga, apresenta talos longos e firmes, as folhas podem ser opacas ou brilhantes na coloração verde ou branca	500,00	R$ 3,5500	R$ 1.775,00
1	7	Açúcar Cristal. Embalagem transparente, incolor contendo 5 kg	3.056,00	R$ 7,7900	R$ 23.806,24
1	11	Agrião de boa qualidade, tamanho médio, firme e sem folhas amareladas	250,00	R$ 2,4900	R$ 622,50
1	12	Alface crespa fresca , boa qualidade, tamanho médio, firme e sem manchas.	800,00	R$ 1,9900	R$ 1.592,00
1	21	Banana nanica de primeira qualidade, nível médio de amadurecimento, firmes e sem manchas	1.080,00	R$ 1,4300	R$ 1.544,40
1	22	Batata inglesa de boa qualidade, tamanho comercial, firme e sem brotos	4.150,00	R$ 3,6800	R$ 15.272,00
1	24	Beterraba de boa qualidade, tamanho comercial, firme e sem brotos	300,00	R$ 3,4000	R$ 1.020,00
1	27	Brócolis de boa qualidade, com flores, talos e folhas, de cor verde escuro, sem manchas e marcas de insetos	300,00	R$ 3,1900	R$ 957,00
1	31	Canjica de milho branca pcte 500g	530,00	R$ 2,2900	R$ 1.213,70
1	38	Cenoura de boa qualidade, tamanho comercial, firme, limpa, lisa e superfície brilhante	800,00	R$ 2,2300	R$ 1.784,00
1	45	Colorífico em pó fino de cor avermelhada pcte 500g	320,00	R$ 3,6600	R$ 1.171,20
1	46	Couve de boa qualidade em maços, folhas em tamanho médio, sem coloração amareladas	650,00	R$ 2,2400	R$ 1.456,00
1	47	Couve flor, de tamanho médio, de boa qualidade, flores e talos na cor branca, folhas verde escuro, sem manchas amareladas e machucados	260,00	R$ 4,2900	R$ 1.115,40
1	48	Creme de leite cx 200g	350,00	R$ 1,4900	R$ 521,50
1	49	Ervilha em conserva lata 200g	830,00	R$ 1,4900	R$ 1.236,70
1	57	Feijão - classe carioquinha, tipo 1, novo. Constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem plástica transparente de 1 kg	5.300,00	R$ 4,9900	R$ 26.447,00
1	65	Gelatina em pó, vários sabores, emb 1kg	200,00	R$ 5,8700	R$ 1.174,00
1	66	Goiaba vermelha, de boa qualidade, firme, sem manchas e machucados	300,00	R$ 7,9900	R$ 2.397,00
1	68	Granola com açúcar - contendo: aveia, flocos de milho, castanha do Pará, uvas passas, linhaça marrom, pedaços de frutas secas, gérmen de trigo, nozes	400,00	R$ 5,7900	R$ 2.316,00
1	70	Laranja, fruta de boa qualidade sem defeito sérios, apresenta tamanho, cor e conformação uniformes, no máximo são tolerados pequenos defeitos	1.200,00	R$ 1,3800	R$ 1.656,00
1	72	Leite pasteurizado integral pcte 1 litro	360,00	R$ 2,1300	R$ 766,80
1	73	Leite UHT semidesnatado para dietas sem lactose	50,00	R$ 2,7900	R$ 139,50
1	74	Linguiça toscana pura, resfriada e inspecionada	2.770,00	R$ 8,2500	R$ 22.852,50
1	75	Maçã fuji - boa qualidade, tamanho médio e sem manchas	1.600,00	R$ 4,1900	R$ 6.704,00
1	79	Macarrão com ovos, tipo argolinha, acondicionado em embalagem primaria plastica, atóxica transparente, de 500gr	300,00	R$ 2,6900	R$ 807,00
1	81	Mamão formosa - boa qualidade, tamanho comercial, firme	840,00	R$ 3,3900	R$ 2.847,60
1	82	Mandioca de boa qualidade, tamanho	280,00	R$ 2,6800	R$ 750,40

		comercial, firme e sem brotos			
1	83	Mandioca Salsa, de boa qualidade, tamanho comercial, firme e sem brotos.	100,00	R$ 2,9900	R$ 299,00
1	84	Manga tomi, de boa qualidade, firme, sem manchas e machucados	360,00	R$ 5,4300	R$ 1.954,80
1	86	Melancia de boa qualidade	270,00	R$ 1,8300	R$ 494,10
1	87	Melhorador de Farinha, embalagem de 5 litros, composição: CMC (Carbox Metil Celulose), Polissorbato 80, vitamina C e água.	20,00	R$ 74,9900	R$ 1.499,80
1	90	Noz moscada moída pct 10g	90,00	R$ 2,1500	R$ 193,50
1	95	Pepino caipira, de boa qualidade, tamanho comercial, de cor verde escuro	100,00	R$ 3,3900	R$ 339,00
1	96	Pera portuguesa, de cor amarelada, sem manchas e machucados, tamanho comercia, de boa qualidade	500,00	R$ 8,3900	R$ 4.195,00
1	97	Polpa de fruta congelada, composta de 100% polpa, sem estabilizantes, gelatinas ou gomas. Sabores: acerola, maracujá, abacaxi e morango.	190,00	R$ 13,4000	R$ 2.546,00
1	99	Queijo parmesão ralado pct 50g	270,00	R$ 2,0300	R$ 548,10
1	101	Quiabo de boa qualidade, firme e sem manchas, cor verde claro.	50,00	R$ 4,4900	R$ 224,50
1	104	Repolho de boa qualidade, tamanho comercial e firme	1.000,00	R$ 2,7300	R$ 2.730,00
1	105	Requeijão Cremoso, embalagem de 200 gramas, composição: creme de leite, leite pasteurizado reconstituído, soro de leite, casenato de cálcio, água, sal, clorato de cálcio, fermento lácteos, enzima protease, estabilizante. Polifosfato de sódio e difosfato de sódio, não contendo glúten.	220,00	R$ 3,9300	R$ 864,60
1	107	Sal refinado iodado, para consumo doméstico	640,00	R$ 1,1900	R$ 761,60
1	108	Salsicha tipo hot dog, com aproximadamente 40g cada unidade, resfriada. Embalagem de 1 a 3 Kg, em saco de alta barreira. Com carimbos oficiais (SIM. SIF), de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária.,	240,00	R$ 6,3300	R$ 1.519,20
1	113	Trigo para quibe pct 500g	140,00	R$ 2,1200	R$ 296,80
1	114	Vagem - de boa qualidade, tamanho comercial, firme	50,00	R$ 9,9900	R$ 499,50
1	115	Vinagre acético de maçã 750 ml	355,00	R$ 2,4500	R$ 869,75
				Valor Total	**R$147.048,09**

Fornecedor: ALONSO & SANTANA COMÉRCIO DE FRIOS LTDA
CNPJ/CPF: 06.988.907/0001-97

Lote	Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	15	Apresuntado: carne suina, água, proteína vegetal, sal, amido, condimentos, estabilizante polifosfato de sódio, conservadores, nitrato de sódio e nitrito de sódio, antioxidante eritorbato de sódio, malto dextrina, espessante carragena, realçador de sabor, e glumato monossódico. Embalagem contendo 4kg	200,00	R$ 14,8000	R$ 2.960,00
1	35	Carne suína paleta sem couro, com coloração caracaterística, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho	2.270,00	R$ 7,8500	R$ 17.819,50
1	61	Frango inteiro congelado sem sujeiras, odor ou sabor estranho.	4.270,00	R$ 4,4700	R$ 19.086,90
1	62	Frango peito - resfriado, inspecionado, consistência firme.	100,00	R$ 5,9500	R$ 595,00
1	100	Queijo tipo mussarela - Apresentado em peças, resfriado com temperatura entre 0° a 10° C	200,00	R$ 22,3000	R$ 4.460,00
				Valor Total	**R$44.921,40**

Fornecedor: COMERCIO DE CARNES PEPELIO LTDA ME
CNPJ/CPF: 81.234.429/0001-45

Lote	Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	32	Carne bovina acém sem osso, com coloração avermelhada, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho.	3.770,00	R$ 12,2400	R$ 46.144,80
1	34	Carne bovina patinho da paleta, com coloração avermelhada, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho.	2.270,00	R$ 12,8900	R$ 29.260,30
				Valor Total	**R$75.405,10**

Fornecedor: AMANDA FERREIRA
CNPJ/CPF: 10.215.993/0001-72

Lote	Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	6	Achocolatado em pó instantâneo, contendo: açúcar, cacau, extrato de malte, sal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitaminas, estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Embalagem de 400g	1.546,00	R$ 8,2300	R$ 12.723,58
1	8	Açúcar Mascavo pacote de 1kg	120,00	R$ 4,4500	R$ 534,00
1	9	Açúcar refinado pct 5 kg	20,00	R$ 12,6000	R$ 252,00
1	10	Adoçante dietético liquido, com sacarina sódica e ciclamato de sódio, emb de 100ml	15,00	R$ 2,4800	R$ 37,20
1	13	Alho de boa qualidade, tamanho comercial, firme	480,00	R$ 13,8000	R$ 6.624,00
1	16	Arroz agulhinha classe longo fino, integral, tipo 1. O produto deve conter no mínimo 90% de grãos inteiros e não poderá apresentar umidade maior que 15%. Embalagem intacta. Acondicionado em embalagem de plástico transparente, contendo 1kg	20,00	R$ 8,6000	R$ 172,00
1	18	Aveia em flocos finos, pct 500g	200,00	R$ 4,7800	R$ 956,00
1	19	Azeite de oliva extra virgem, prensado a frio com acidez mínima de 0,5%; acondicionado em frasco opaco, contendo 500ml.	70,00	R$ 12,9800	R$ 908,60
1	20	Azeitona verde com caroço sachê 200g	125,00	R$ 2,7800	R$ 347,50
1	23	Bebida láctea preparada e resfriada, constituída de leite e/ou leite reconstituído, soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, açúcar, preparado a base de polpa de fruta (açúcar, polpa de fruta, água, corante natural, aroma característico, espessante carragena, acidulante acido cítrico, conservante sorbato de potássio e corante artificial), mistura de estabilizante para fins alimentícios (açúcar, amido e espessante gelatina) e fermento lácteo. Acondicionada em sacos de polietileno leitoso de 1.000g	4.200,00	R$ 2,3800	R$ 9.996,00
1	29	Café torrado e moído puro com selo de pureza da ABIC. Embalagem de 500g	1.000,00	R$ 6,2800	R$ 6.280,00
1	33	Carne bovina músculo traseiro, com coloração avermelhada, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho.	3.770,00	R$ 11,8500	R$ 44.674,50
1	37	Cebola de cabeça de boa qualidade, tamanho comercial, firme, limpa, lisa e superfície brilhante	980,00	R$ 4,2000	R$ 4.116,00
1	40	Chá de camomila, capitúlos florais de Camomila (matricaria recutita, L) 10gr	100,00	R$ 2,6900	R$ 269,00
1	41	Chá de erva doce, fruto de erva doce nacional (foeniculum vulgare,L), 10gr	100,00	R$ 2,6900	R$ 269,00
1	42	Chá de hortelã, folhas e outras partes ramos de hotelã (mentha piperita, L), 10gr	100,00	R$ 2,6900	R$ 269,00
1	50	Extrato de tomate - contendo tomate, açúcar e sal, emb 850gr	606,00	R$ 3,9300	R$ 2.381,58
1	51	Farinha de aveia, pct de 250g	200,00	R$ 4,9000	R$ 980,00
1	56	Farinha láctea: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes, emb de 600gr	200,00	R$ 8,7600	R$ 1.752,00
1	58	Fermento fresco pcte 500g	410,00	R$ 6,4800	R$ 2.656,80
1	69	Granulado, chocolate ao leite para cobertura, embalagem de 500g	210,00	R$ 5,4800	R$ 1.150,80
1	71	Leite condensado: leite integral, açúcar e lactose. Embalagem contendo 395gr não contem glutem	550,00	R$ 2,7800	R$ 1.529,00
1	88	Milho de pipoca, tipo 1, classe amarela. grãos de qualidade. Embalagem plastica de 500g	420,00	R$ 2,1800	R$ 915,60
1	94	Panetone com frutas cristalizadas	150,00	R$ 6,8200	R$ 1.023,00
1	102	Quirera de milho amarela, fino, tipo 1, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausencia de umidade, ranço. Acondicionados em embalagem de plástico transparente de 1 Kg	630,00	R$ 1,7800	R$ 1.121,40
1	103	Refrigerante vários sabores - embalagem de 2 litros	1.000,00	R$ 3,7900	R$ 3.790,00
1	109	Sardinha em óleo lata de 250g	40,00	R$ 5,2500	R$ 210,00
1	110	Suco de soja sabor uva, contendo: água, extrato de soja, açúcar, suco concentrado de uva, estabilizante, aromatizante, corantes naturais, acidulantes, antioxidantes, não contengo glútem, emb 1l	140,00	R$ 3,9800	R$ 557,20
1	111	Suco de uva integral, uva escura, sem adição de açúcar, emb 1l	700,00	R$ 5,6500	R$ 3.955,00
1	112	Tomate longa vida, de boa qualidade, tamanho comercial, firme, com parcial processo de amadurecimento	720,00	R$ 5,4000	R$ 3.888,00
				Valor Total	**R$114.338,76**

Fornecedor: GOOL DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 11.897.282/0001-98

Lote	Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	25	Biscoito água e sal, emb 800gr	60,00	R$ 4,5000	R$ 270,00
1	26	Biscoito doce tipo maria, maizena, rosquinha ou leite; pct de 400g com 03 pcts internos	1.080,00	R$ 2,5900	R$ 2.797,20
1	64	Fubá amarelo de milho, isento de bolor e umidade, acondicionado em pacotes de 1Kg	1.072,00	R$ 1,6500	R$ 1.768,80
1	85	Margarina Vegetal com sal, pote de 500g, apresentando 80% de lipídeos	1.602,00	R$ 4,0800	R$ 6.536,16
1	91	Óleo de soja refinado 900 ml	3.268,00	R$ 3,1800	R$ 10.392,24

1	92	Orégano desidratado, pct 100gr	70,00	R$ 3,6700	R$ 256,90
1	93	Ovos brancos de galinha extra sem trincados e sujeiras	3.610,00	R$ 4,2300	R$ 15.270,30
1	106	Rosquinha doce sabor coco e chocolate	1.000,00	R$ 2,2500	R$ 2.250,00
				Valor Total	**R$39.541,60**

Fornecedor: CAROL COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ/CPF: 10.867.300/0001-26

Lote	Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	36	Carne suina pernil sem couro, com coloração característica, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho	1.000,00	R$ 7,9000	R$ 7.900,00
1	43	Chá mate contendo folhas e talos de erva mate tostada. Embalado em plástico acondicionado em caixas de papelão de 200g, contendo informações nutricionais impressas na embalagem	2.326,00	R$ 3,7500	R$ 8.722,50
1	54	Farinha de trigo especial tipo 1 pcte 5 Kg	3.800,00	R$ 9,9800	R$ 37.924,00
1	55	Farinha de Trigo Integral, tipo 1, pacote de 1kg	200,00	R$ 3,1300	R$ 626,00
1	60	Filé de merluza, com textura firme e sabor acentuado, congelado	700,00	R$ 12,3800	R$ 8.666,00
				Valor Total	**R$63.838,50**

Fornecedor: D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 12.148.000/0001-12

Lote	Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	14	Amido de milho - produto amiláceo extrraído do milho, em aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionados em sacos de papel impermeável o plástico fechado, reembalado em caixas de papelão contendo 1Kg	260,00	R$ 4,8100	R$ 1.250,60
1	17	Arroz agulhinha classe longo fino, tipo 1, subgrupo polido. O produto deve conter no mínimo 90% de grãos inteiros e não poderá apresentar umidade maior que 15%. Embalagem intacta. Acondicionado em embalagem de plástico transparente, contendo 5kg	2.055,00	R$ 8,5400	R$ 17.549,70
1	28	Cacau em pó solúvel, acondicionado em embalagem primaria de caixinhas de papelão atóxico resistente, lacradas, contendo 200g	160,00	R$ 7,9700	R$ 1.275,20
1	30	Canela da China em rama, pct com 10 gramas	120,00	R$ 1,1800	R$ 141,60
1	39	Cereal de Milho, sem açucar, embalagem de 330 gramas	500,00	R$ 6,4100	R$ 3.205,00
1	44	Coco ralado sem adição de açúcar pct 100g	550,00	R$ 2,2800	R$ 1.254,00
1	52	Farinha de mandioca torrada pcte 1Kg	212,00	R$ 3,9800	R$ 843,76
1	53	Farinha de milho amarela tipo biju pct 1 kg	212,00	R$ 3,1200	R$ 661,44
1	59	Fermento químico em pó lata de 250g	1.296,00	R$ 4,6600	R$ 6.039,36
1	63	Frutas cristalizadas, emb 100gr	140,00	R$ 3,9800	R$ 557,20
1	67	Goiabada pct 500g	540,00	R$ 7,1600	R$ 3.866,40
1	76	Macarrão com ovos, tipo conchinha. Acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, transparente de 0,5kg.	3.000,00	R$ 2,6500	R$ 7.950,00
1	77	Macarrão c/ ovos tipo espaguete fino. Acondicionado em embalagem primária plástica atóxica, transparente de 1kg	1.452,00	R$ 3,4800	R$ 5.052,96
1	78	Macarrão c/ ovos tipo padre-nosso. Acondicionado em embalagem primária plastica, atoxica, transparente de 1Kg	3.000,00	R$ 3,4800	R$ 10.440,00
1	80	Maionese: água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, espessante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA, cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidante, ácido cítrico, BHT e BHA, não contém glútem, emb 472gr	240,00	R$ 3,4700	R$ 832,80
1	89	Milho em conserva lata 200g	595,00	R$ 1,4800	R$ 880,60
1	98	Polvilho azedo pcte 1Kg	340,00	R$ 4,9800	R$ 1.693,20
				Valor Total	**R$63.493,82**

Valor Total do Pregão 028/2013: R$548.587,27 (quinhentos e quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos)
Califórnia, 25/07/13

JOSÉ VAGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:4C4339C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 065/2013

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Municipal n° 808, de 27 de junho de 2013,
RESOLVE

Art. 1º Designar JAVEL JAIME VALÉRIO, portador do RG nº 5.003.107-1/SSP/PR, CPF 967.672.519-68 e OAB-PR 53346 servidor efetivo do Município, para responder pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Campo do Tenente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 25 de julho de 2013.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:FF932672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 195/2013-NOMEIA COMITÊ LOCAL E MUNICIPAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE.

DECRETO Nº 195/2013.

NOMEIA COMITÊ LOCAL E MUNICIPAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Comitê Local e Municipal do Programa Família Paranaense do Município de Campo do Tenente - PR, órgãos responsáveis por mapear, articular e gerenciar com a rede de atendimento do município e execução do Programa Família Paranaense, composta pelos seguintes membros:

Representantes do Comitê Local da Família Paranaense
I - Ezilda de Fátima Nunes – CRAS – Acessar o Sistema
RG: 6.242.302-1
CPF: 728.348.709-34
EMAIL: nunesezildaf@ibest.com.br
II - Danielli Teixeira da Cruz – Secretaria Municipal de Saúde – Acessar o Sistema
RG: 8.323.826-7
CPF: 047.709.129-60
EMAIL: danielligva@yahoo.com.br
III - Edgar Barancelli – CRAS – Somente visualizar o sistema
RG: 4.017.674-8
CPF: 529.063.029-53
EMAIL: edgar_barancelli@hotmail.com

IV - Luciano José da Silva – CRAS – Somente visualizar o sistema
RG: 3.357.429
CPF: 004.244.009-28
EMAIL: luciano_patiluan@yahoo

V - Marilene Aparecida Hornick – Secretaria Municipal de Educação – Acessar o Sistema
RG: 3.907.869-4
CPF: 602.574.079-87
EMAIL: marilenehornick6@hotmail.com

Representantes do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense
VI - Tatiana Euko Quege – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – Somente visualizar o sistema
RG: 6.734.427-8
CPF: 026.153.029-14
EMAIL: Tati.equege@hotmail.com
VII - Josiane de Oliveira Rosa Correa – Secretaria Municipal de Educação – Somente visualizar o sistema
RG: 7.547.432-6
CPF: 032.570.499-60
EMAIL: josi.amr@hotmail.com
VIII - Eluisa Marchese – Secretaria Municipal de Saúde – Somente visualizar o sistema
RG: 6.941.998-4
CPF: 057.216.279-05
EMAIL: eluisamarchese@hotmail.com
IX - Simone Nassif Ribas – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. – Somente visualizar o sistema
RG: 4.698.004-2

CPF: 831.204.409-49
EMAIL: simonern1@hotmail.com

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), em 25 de julho de 2013.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C33ECBDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECIBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

(O Município de Campo do Tenente torna público que recebeu do IAP a sua Licença de (INSTALAÇÃO) para Instalação do loteamento do Divino na Rua Pedro Amalio Ribas fundos bairro Divino em Campo do Tenente PR.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8AD1D5FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO TESTE SELETIVO 001/2013

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar que deixou de efetuar a contratação da candidata Rosi Domingues do Nascimento, classificada em 59º posição do PSS nº 001/2013, em razão da vedação expressa do art. 37, § 10 da Constituição Federal, que proíbe percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública.

E convoca o(s) aprovado(s) no Teste Seletivo abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Padre Francisco Bonato, 560 – 2º Andar- Edifício Ubaldino Motin, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Teste Seletivo
Simone Cristina Goinski	113º	Educador Infantil	001/2013
Viviane Cristina Maciel dos Santos	114º	Educador Infantil	001/2013
Colombo, 26 de julho de 2013.			
Carlos Antônio Dallasuanna			
Diretor do Departamento de Recursos Humanos			

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:637C8E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO 02/13 CONTRATO 14/2012 CONCORRÊNCIA PÚB.6/2011

Extrato Aditivo 02/13 Contrato 14/2012 Concorrência Púb.6/2011
Valor: R$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais).
Objeto: Contratação de prestação de serviços publicitários
Contratante: Prefeitura de Colombo - Secretarias Municipais de Colombo
Contratado: Trade Comunicação e Marketing SS Ltda – CNPJ n.° 81.078.289/0001-63
Vigência: 23 de julho de 2013 a 22 de janeiro de 2014.
Data: Colombo, 22 de julho de 2013.
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:09E3B8E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 01/2013 ATA 37/2012 - PREGÃO 013/2012

Objeto: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem repactuar o valor do preço da Gasolina Comum e do Etanol, tendo em vista a readequação para a redução financeira dos itens em questão.
Contratante: Município de Colombo Várias secretarias
Valor: Repactuar o valor do preço da Gasolina Comum para R$2,60 e do Etanol R$1,78, tendo em vista a readequação para a redução financeira dos itens em questão de preço do mercado.
Contratado:R.A. Puppi & Cia. Ltda CNPJ 72.529.423/0001-04
Data: Colombo, 17 de julho de 2013.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:D54A08E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO ERRATA PP 060/2013

Aviso de Licitação – Errata

Pregão Presencial 060/2013

Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio do Sistema de REGISTRO DE PREÇOS de utensílios de cozinha para as Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, para a Secretaria Municipal de Administração e para as unidades de Assistência Social da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Comunicamos aos senhores licitantes que o referido Pregão Presencial foi transferido para o dia 13 de agosto de 2013 às 09:00 horas, conforme errata publicada no sítio www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 25 de julho de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:6A0C9431

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO 131/2013

EXTRATOS DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 131/2013.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Pregão, na forma Eletrônica nº 071/2013.
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA CGC/MF sob o nº 11.972.582/0001-94
Valor Global Contratual: R$ 1.980,95
Prazo de Execução: 6 (seis) meses.
Data de assinatura: 01/07/2013
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:DAA417BE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO 132/2013

EXTRATOS DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 132/2013.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Pregão, na forma Eletrônica nº 071/2013.
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: LAPSYSTEM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CGC/MF sob o nº 08.002.282/0001-78
Valor Global Contratual: R$ 4.629,20
Prazo de Execução: 6 (seis) meses.
Data de assinatura: 01/07/2013
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E80EBEED

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO 133/2013

EXTRATOS DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 133/2013.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Pregão, na forma Eletrônica nº 071/2013.
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: SUELEN CRISTINA PROVENSI ME CGC/MF sob o nº 16.682.900/0001-04
Valor Global Contratual: R$ 139,90
Prazo de Execução: 6 (seis) meses.
Data de assinatura: 01/07/2013
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:7D4E9B9E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2013

Apresentamos as empresas Classificadas na Pontuação Técnica e Preço, referente a Tomada de Preços nº 013/2013 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA AGENCIAMENTO NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE NOTAS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**:

1º LUGAR - EMPRESA: TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA
Pontuação dos Envelopes 1-A e 1-B: **25 pontos**
Pontuação do Envelope 1-C: **57,1 pontos**
PONTUAÇÃO TOTAL DA EMPRESA: **82,1 pontos**

2º LUGAR - EMPRESA: OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA
Pontuação dos Envelopes 1-A e 1-B: **15 pontos**
Pontuação do Envelope 1-C: **56,57 pontos**
PONTUAÇÃO TOTAL DA EMPRESA: **71,57 pontos**

3º LUGAR - EMPRESA: RAFAEL GOMES DE MESQUITA SOARES & CIA LTDA ME
Pontuação dos Envelopes 1-A e 1-B: **18 pontos**
Pontuação do Envelope 1-C: **46,08 pontos**
PONTUAÇÃO TOTAL DA EMPRESA: **64,08 pontos**

Convocadas para apresentação dos Envelopes de Habilitação, compareceu para a apresentação apenas a empresa classificada em 1º lugar, sendo ela, **Trade Comunicação e Marketing SS Ltda.**

Avaliada a Documentação de Habilitação, a empresa foi considerada Habilitada.

Abre-se o prazo para manifestação de recursos das empresas interessadas, no prazo de 5 dias úteis a contar dessa publicação, encerrando as 17:00 horas do dia 02/08/2013. Manifestações podem ser apresentadas pessoalmente, pelo e-mail licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou pelo fax: (42) 3459-1109.

Fernandes Pinheiro, 25 de julho de 2013

OSIEL VAZ FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:01638BFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - ANEXO 01

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2012 A JUNHO/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	19.572.595,16	480,94
Pessoal Ativo	19.507.435,48	480,94
Pessoal Inativo e Pensionista	65.159,68	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	19.572.595,16	480,94
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	19.573.076,10	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	42.849.285,77
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	45,68
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	23.138.614,32
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	21.981.683,60
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	20.824.752,88

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:69237408

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - ANEXO 03

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2013

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	41.695.718,32	42.849.285,77	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	9.173.058,03	9.426.842,87	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	8.255.752,23	8.484.158,58	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:
FONTE:

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:042BD4FF

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - ANEXO 04

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	6.086.497,89	6.086.497,89
Parcelamentos de Dívidas	6.086.497,89	6.086.497,89
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	4.284.378,33	4.284.378,33
Previdenciárias	4.284.378,33	4.284.378,33
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	1.802.119,56	1.802.119,56
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	42.849.285,77	—
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	0,00	0,00
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	6.855.885,72	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	6.170.297,15	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.999.450,00	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	6.086.497,89	14,20

FONTE:

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:5FAB06EB

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - ANEXO 07

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2013

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.573.076,10	45,68
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	23.138.614,32	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	21.981.683,60	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	4.648.848,88	10,85
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	51.419.142,92	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.426.842,87	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.855.885,72	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.999.450,00	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR

		NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	1.372.332,06	(1.293.496,35)

FONTE:

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:0A70D290

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 04

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO 2013/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO					
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2013	Até o Semestre/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2013	Até o Semestre/2012
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2013	Até o Semestre/2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	576.652,87	576.652,87	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	576.652,87	576.652,87	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	576.652,87	576.652,87	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2013	Até o Semestre/2012
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	576.652,87	576.652,87	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	-576.652,87	-576.652,87	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2013	Até o Semestre/2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
Valor			0,00		
FONTE:					

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:3265D4C4

SECRETARIA DA FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Fundo de Participação dos Municípios	19/07/2013	107.930,61
Secretaria do Tesouro Nacional	FEP – Fundo Especial do Petróleo	27/07/2013	17.263,43
Secretaria do Tesouro Nacional	ITR	19/07/2013	231,08
FNDE	QSE – Salário Educação	18/07/2013	51.042,89

Fundo Nacional de Saúde	Programa Agentes Comunitários	23/07/2013	41.800,00
Fundo Nacional de Saúde	Programa Saúde da Família	25/07/2013	57.040,00
Fundo Nacional de Saúde	Programa Saúde Bucal	25/07/2013	13.380,00

GISELE F. A. DE CAMARGO KLOSTER
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:2DF56CC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 106/2.012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A EMPRESA SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.156.943/0002-60, representada pelo Sr. LUIZ GABRIEL DE SOUZA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 106/2012, referente à Tomada de Preços nº 005/2012, para constar a seguinte alteração:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de 3,88% (três vírgula oitenta e oito por cento) sobre o valor inicial do contrato nº 106/2012 decorrente da reprogramação da Planilha de Serviços.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor do presente Termo Aditivo Contratual é de R$-17.263,02 (dezessete mil duzentos e sessenta e três reais e dois centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:
(Desp. 217)
08.02.15.451.0022.1.026.4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.0.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.
Goioerê - PR, 25 de julho de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê
Contratante

LUIZ GABRIEL DE SOUZA
Sotram Construtora e Terraplenagem Ltda
Contratada

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:69BDBD60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 056/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A EMPRESA ARTK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado Empresa ARTK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.231.251/0001-51, com sede em Paula Freitas, Estado do Paraná na Rua Antonio Baby, s/n, Bairro Rondinha, CEP 84.630-000, neste ato representada pelo(a) Sr(a) ANTONIO ROBERTO TENCYZNA, inscrito no CPF nº 032.601.209-55, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 056/2011, referente ao Pregão Presencial nº 046/2011, para constar a seguinte alteração:
Cláusula Primeira – DA VIGÊNCIA
O prazo contratual fica prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93 por mais 12 (doze) meses, com inicio em 01/08/2013.
Cláusula Segunda – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp. 162)
06.003.04.122.0012.2.015.3.3.90.35.00.00.00.00.100511.01.07.0
Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.
Goioerê - PR, 25 de julho de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê
Contratante

ANTONIO ROBERTO TENCYZNA
Artk Consultoria e Serviços Ltda
Contratada

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:15F02627

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 046/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A EMPRESA VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.939.886/0001-12, representada pelo Sr. Valdecy Cruzeiro, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 046/2011, referente à Tomada de Preços nº 007/2011, para constar a seguinte alteração:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo de Entrega da Obra, Inicio e Vigência do contrato de prestação de serviços original.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O item 6.3 da Cláusula Sexta – Da Vigência do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Este Termo prorroga a vigência por 12 (doze) meses, a partir do dia 21 de junho de 2013.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.
Goioerê - PR, 17 de junho de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê
Contratante

VALDECY CRUZEIRO
VW Construção Civil Ltda
Contratada

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:3E9FC01A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA REGISTRADO SOB O Nº. 055/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E O INSTITUTO CONFIANCCE, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado a empresa INSTITUTO CONFIANCCE, inscrita no CNPJ nº 07.317.015/0001-27, representada pela Sra. Clarice Lourenço Theriba, brasileira, portadora do RG º 4.250.540-4 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 810.046.309-30, residente e domiciliada na Rua Olívio José Rosseti, nº 593, Tatuquara, Curitiba-PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Termo de Parceria nº. 055/2011, referente ao Concurso de Projeto nº. 001/2010, para constar a seguinte alteração:
Cláusula Primeira – DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência e da Prorrogação, do contrato de prestação de serviços original.
Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
A Cláusula Sétima – Da Vigência e da Prorrogação, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Este Termo prorroga-se por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de agosto de 2013.
Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp. 451)
11.001.10.302.0016.2.026.3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.02.0
(Desp. 477)
11.003.10.301.0016.2.023.3.3.90.39.00.00.00.00.100495.09.02.0
(Desp. 505)
11.003.10.302.0016.2.032.3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.02.0
Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.
Goioerê - PR, 25 de julho de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

CLARICE LOURENÇO THERIBA
Instituto Confiancce Parceiro

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:0EE52853

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 046/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A EMPRESA VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.939.886/0001-12, representada pelo Sr. Valdecy Cruzeiro, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 046/2011, referente à Tomada de Preços nº 007/2011, para constar a seguinte alteração:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração do item 6.1 da Cláusula Sexta – Do Prazo de Entrega da Obra, do contrato de prestação de serviços original.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O item 6.1 da Cláusula Sexta – Do Prazo de Entrega da Obra, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Este Termo prorroga o prazo de entrega da Obra para mais 08 (oito) meses, a partir do dia 28 de junho de 2013.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.
Goioerê - PR, 26 de junho de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê
Contratante

VALDECY CRUZEIRO
VW Construção Civil Ltda
Contratada

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:5CAA0483

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2.013
EDITAL DE HABILITAÇÃO
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços 005/2013, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA
1º	SALLA DE PROPAGANDA LTDA – EPP

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a proponente que se sinta prejudicada, para interposição de recurso, nos termos do art 109, inc. I, alínea a da Lei 8.666/93.
Goioerê, 25 de julho de 2013.

ANDRÉ SESTAK
Presidente da comissão

Membros da comissão:
JOSÉ CAVALCANTE MAIA
EDUARDO FERREIRA APOLINÁRIO
ELDER AVES DE BARROS

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:698CF69C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 069/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 168/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 25/07/13
CONTRATADO: N.F.GRANDE & CIA. LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE BANDEIRAS DO MUNICIPIO, PARANÁ E BRASIL PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO
VALOR DA DESPESA: R$ 1.425,00 (um mil quatrocentos e vinte e cinco reais)

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 25/07/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:E66A8FD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 033/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo, aprovados em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2010, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 dias úteis (29, 30 e 31 de Julho de 2013), munidos dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

PROTOCOLO	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
027740	MARCOS SILVA FACHINA	209
029904	JOE MARCELUS GOES TEIXEIRA	210
013099	DANUZA DE SOUZA BOTARELI	211

Para a nomeação o candidato deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos:
Carteira de Trabalho, (apenas a original).
Carteira de Identidade, (3 vias, 01 autenticada).
CPF, (3 vias, 01 autenticada).
Título de Eleitor, (3 vias, 01 autenticada).
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral, (3 vias, 01 autenticada).
Comprovante de Escolaridade, (3 vias, 01 autenticada).
Certificado de Alistamento Militar, (3 vias, 01 autenticada).
Certidão de casamento ou nascimento.
Comprovante de Residência.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos.
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (03 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal, (03 vias).
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
Uma foto colorida 3x4, recente.
Número de inscrição do PIS/PASEP.
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê – PR, em 25 de Julho de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:3A06BB91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 034/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE:
Convocar as candidatas abaixo, aprovadas em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2010, para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 dias úteis (29, 30 e 31 de Julho de 2013), munidas dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

PROTOCOLO	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
6734	PATRICIA ZAMPRONE	34
22179	TATIANA LÉA DA SILVA	35

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos:
Carteira de Trabalho, (apenas a original).
Carteira de Identidade, (3 vias, 01 autenticada).
CPF, (3 vias, 01 autenticada).
Título de Eleitor, (3 vias, 01 autenticada).
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral, (3 vias, 01 autenticada).
Carteira de Trabalho, (apenas a original).
Certidão de casamento ou nascimento.
Comprovante de escolaridade, (3 vias, 01 autenticada).
Comprovante de Residência.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos.
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (03 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal, (03 vias).
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
Uma foto colorida 3x4, recente.
Número de inscrição do PIS/PASEP.
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê – PR, em 25 de Julho de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:FF324C7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 039/2013

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.880,00 (um mil e oitocentos e oitenta reais) no orçamento de 2013, autorizado pela Lei Municipal nº 1264 de 04 de Dezembro de 2012 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.880,00 (um mil e oitocentos e oitenta reais), conforme abaixo:

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
011 – Criança na Escola
0361 – Ensino Fundamental
2.042 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 303..... R$ 1.880,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 1.880,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação conforme fonte descrita:

1149 – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA..... R$ 1.880,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 1.880,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D328C064

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESAS ASSISTÊNCIA SOCIAL

GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária, por Função e Sub-Função
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período: Maio-junho, 3º bimestre de 2013
Instrução Normativa 36/2009 de 27 de agosto de 2009
TCE/PR – Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Lei Complementar 101, art. 52.

FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			No bimestre	Até o Bimestre	No bimestre	Até o bimestre	Saldo liquidar
08 – Assistência Social	514.850,00	587.850,00	83.475,59	205.168,06	76.684,76	198.377,20	6.790,86
241 – Assistência ao Idoso	9.700,00	9.700,00	272,70	2.131,80	272,70	2.131,80	0,00
243 – Assistência a Criança e Adolescente	109.000,00	109.000,00	17.473,75	37.381,57	16.927,52	36.835,33	546,24
244 – Assistência Comunitária	396.150,00	469.150,00	65.729,14	165.654,69	59.484,54	159.410,07	6.244,62

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B5AF83A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 069/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2013
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 9 DE AGOSTO DO ANO DE 2013, na Avenida Centenário n° 500, Iguatu - Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL, visando a Aquisição de peças originais e/ou genuínas e serviços de mão-de-obra para manutenção da bomba injetora do trator TL 95, pertencente ao Município de Iguatu, conforme especificações contidas no Anexo I e demais peças do Edital.
I - OBJETO: Constitui objeto deste PREGÃO PRESENCIAL visando Aquisição de peças originais e/ou genuínas e serviços de mão-de-obra para manutenção da bomba injetora do trator TL 95, pertencente ao Município de Iguatu, conforme especificações contidas no Anexo I e demais peças do Edital.
II - Valor Máximo do certame: R$3.500,00(três mil e quinhentos reais).
IV - O Edital encontra-se disponível na Prefeitura de Iguatu, Avenida Centenário, 500, outras informações pelo Telefone: (45) 3248-1159.
Iguatu, 25 de agosto de 2013.

RUBIA MARA DI BERNARDO PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:F25FBF20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, N° 086/2013
Modalidade: Pregão, na forma eletrônica; Síntese do objeto: **Aquisição de materiais e equipamentos destinados a farmácia, com recursos do Qualifar-SUS**; Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário; Recebimento das Propostas: até as 9:00h do dia 12/08/2013; Abertura das Propostas: das 9:00h às 9:30h do dia 12/08/2013, Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 9:30h às 10:00h do dia 12/08/2013, acrescido do período aleatório; Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br; Retirada do Edital/Formalização de Consulta/Encaminhamento: Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, Departamento de Compras e Licitações, Rua Sete de Setembro, 370 – Centro – Inácio Martins/PR - CEP: 85.155-000; Fone/Fax: (42) 3667-8011- E-mail: licitacoesinacio@yahoo.com
Inácio Martins, 25 de julho de 2013

ELIANE PAIDOSZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:C0E788CD

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 087/2013
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar-se às **14h30min do dia 12/08/2013**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 370 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço Unitário, para **Aquisição de materiais e equipamentos de Informática, para implantação do PAPI - Posto de Atendimento Parcialmente informatizado**. Edital e demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.
Inácio Martins, 25 de julho de 2013

ELIANE PAIDOSZ –
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:52642BF0

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2013.
Objeto: Aquisição de toldo e persianas para o Paço Municipal. A Prefeitura Municipal de Inácio Martins, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do art. 49 da Lei nº. 8.666/93, que REVOGA, por interesse público, a licitação em

epígrafe, para readequação do objeto do Edital. Inácio Martins, 25 de julho de 2013.

VALDIR CABRAL DA SILVA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:E2CE5FC3

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 088/2013
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar-se às **9h30min do dia 13/08/2013**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 370 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço Unitário, para **Aquisição de porta, toldos e persianas, para o Paço Municipal**. Edital e demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.
Inácio Martins, 25 de julho de 2013

ELIANE PAIDOSZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:681199FD

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 089/2013
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar-se às **14h30min do dia 13/08/2013**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 370 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço por Lote, para **Aquisição de móveis para o Paço Municipal**. Edital e demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.
Inácio Martins, 25 de julho de 2013

ELIANE PAIDOSZ –
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:8EAF9DA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JUL 2012 A JUN 2013	
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	R$
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA JUL 2012 A JUN 2013
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	815.432,84
Pessoal Ativo	815.432,84
Pessoal Inativo e Pensionistas	-
(-) Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I + II)	815.432,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.137.400,99
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = [(III / IV)*100]	3,12%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <%>	5,70%

MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO
CRC PR-053945/O-9
Contador

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:A4B97E27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2013

Objeto: aquisição de um trator 4x4 novo, conforme especificações do edital, para utilização da Secretaria de Agricultura do Município de Jaguapitã-PR.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta de EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, no valor de R$106.000,00(cento e seis mil reais)

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:19C3AFD1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2013
MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade **Tomada de Preços, regida pela Lei 8666/93.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE) EM LAMA ASFÁLTICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E MÃO-DE-OBRA EM UMA ÁREA APROXIMADA DE 41.362,70 M²,** conforme planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo em anexos.

DATA E HORA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/08/2013 às **09:00hs.**

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail: compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – **Fone:** (43) 3272-1122 – Ramal 229

Jaguapitã - PR, 25 de julho de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C723E8DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 258/2013

SUMULA: CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE AO SERVIDOR E REVOGA A PORTARIA N. 105/2013.

O Prefeito Municipal de Laranjal - PR, **JOÃO ELINTON DUTRA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Invalidez Permanente ao Servidor **BENOAR NOGUEIRA DA SILVA**, nos termos do Artigo 19, § 7º da Lei Municipal 007/2005 e Lei 011/1993 (Estatuto do Servidor Público de Laranjal – PR), bem como Artigo 40, §1º, I, c/c Artigo 6º - A da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

"Art. 19 – O Servidor Será Aposentado por invalidez permanente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se a invalidez for decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei.
(...)
§ 7º Doenças graves, contagiosas ou incuráveis, a que se refere o caput deste artigo, são: (...) **Cegueira**.(grifei)

Art. 2º - O valor da Aposentadoria atingirá a importância de R$ 1.071,06 (Um Mil e Setenta e Um Reais e Seis Centavos), observando a paridade.

Art. 3º - Revoga-se a **PORTARIA n. 105/2013**, que havia concedido a aposentadoria ao servidor.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Julho de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:921DE146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 260/2013

SÚMULA: Designa servidor e dá outras Providências:

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná. No uso de suas atribuições legais resolve:

N-O-M-E-A-R

Art. 1º -Fica designado o senhor ELZIO MIGUEL DA COSTA , portador da carteira de identidade RG:9.329.824-1 SESP-PR e CPF:064.214.959-31, servidor Municipal exercendo atualmente o cargo de Auxiliar Administrativo, para prestar serviços junto a EMATER-PR, Escritório Municipal de Laranjal conforme termo de Cooperação firmado entre esta Municipalidade e a Entidade retro mencionada.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal de Laranjal, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Julho de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:310BBF20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 259/2013

Súmula: Designa Servidor e Dá Outras Providências:

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná. No uso de suas atribuições legais resolve:

N-O-M-E-A-R

Art. 1º -Fica designado o senhor JESSE DE MATOS , portador da carteira de identidade RG:9.515.597-9 SESP-PR e CPF: 055.628.719-39, servidor Municipal exercendo atualmente o cargo de Técnico Agrícola, para prestar serviços junto a EMATER-PR, Escritório Municipal de Laranjal conforme termo de Cooperação firmado entre esta Municipalidade e a Entidade retro mencionada.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal de Laranjal, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Julho de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:6A52BC39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
PORTARIA 142

Súmula: Concessão de Diárias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 09/2005,

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diárias à servidora abaixo identificada, em número de 3 (*três*), destinadas ao custeio de viagem a Maringá, a fim de participar do **"III Seminário – Unidades 6 e 7"**, previsto na programação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, nos dias 05, 06 e 07 de agosto de 2013:

NOME: Maria Candida Janazze Garcia
CARGO: Orientador Educacional (*Diretora*)
CPF: 608.523.489

Lupionópolis, 24 de julho de 2013.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:BD74A212

GABINETE/SECRETARIA
PORTARIA 143

Súmula: Concessão de Diárias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 09/2005,

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o pagamento de 01 (*uma*) diária ao servidor abaixo identificado, destinada ao custeio de viagem a Londrina, a fim de atender convocação da Secretaria Especial de Relações com a Comunidade – Instituto de Identificação do Paraná para trabalhar na realização da UPS CIDADANIA (*emissão de RG's*) nos dias 27 e 28 de julho de 2013:

NOME: José Edear Sanna Malacrida
CARGO: Oficial Administrativo
CPF: 515.416.619-15

Lupionópolis, 25 de julho de 2013.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:DA52BFDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 127/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 008/2013 de 02 de janeiro de 2013, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **RENATA FRANCIELLE LACERDA – MÁQUINAS DE COSTURA – ME, CNPJ: 10.547.984/001-89,** domiciliada à Rua Joubert de Carvalho, nº 791, Centro, no município de Maringá, Estado do Paraná, no valor de **R$ 2.851,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais**), relativos à **aquisição de máquina de bordar computadorizada e motor doméstico com pedal para utilização do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) em cursos de corte e costura.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de julho de 2013.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D9266E93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 128/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 008/2013 de 02 de janeiro de 2013, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **AGS ARTES, GRAFICA E SERIGRAFIA LTDA - ME, CNPJ: 05.663.291/0001-11,** domiciliada à Rua Onze de Junho, nº 211, Bairro São Cristovão, no município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no valor de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), relativos à confecção de pastas para bloco, em tecido de nylon branca, viés verde, tamanho 37x30cm e fechamento com zíper para o produtor rural.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de julho de 2013.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:73469365

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 088/2013

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º - Exonerar a pedido do cargo **de Dentista, com carga horária de 20 horas semanais,** regime celetista, a Sra. **FERNANDA LUCENA SANCHEZ**, inscrita no CPF sob o nº. 803.300.539-49, a partir do dia 19/07/2013, revoga a 010/2012 DE 15/02/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario a partir do dia 19/07/2013.

Paulo Frontin, 19 de junho de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:237A1AB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
RESOLUÇÃO Nº 07, DE 05 DE JULHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE O SECRETARIADO EXECUTIVO.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Piên - CMAS, no uso de suas atribuições e, considerando o deliberado na reunião ordinária realizada no dia 05 de julho de 2013, **RESOLVE** aprovar a composição do Secretariado Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social, ficando assim disposto:

Presidente: RUBIA FORTESKI

Vice-Presidente: Marcia Jaqueline da Silva Grosskopf

Secretária: ROSEMERI BINECK KRUCZKIEWICZ

Piên, 05 de julho de 2013.

RUBIA FORTESKI
Presidente do Cmas

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:45442727

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2013 PROCESSO Nº 627/2013
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Aquisição de equipamentos de informática para o Projeto de Inclusão Digital, conforme especificações constantes do Anexo I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Ação Social.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **08 de agosto de 2013, às 09:30 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373 - Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 29 de julho a 08 de agosto de 2013, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 25 de julho de 2013.

DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ
Pregoeira

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:2E88C4F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2013

Detentor da Ata: **ANGELA MARIA ADRIANA**
CNPJ: 10.352.514/0001-60
Objeto: Registro de Preços para prestação de sérvios de conserto de pneus das maquinas e veículos das Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 20.900,00 (Vinte mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária: 02.001.04.121.0019.2002-3390391900; 03.001.04.122.0002.2003-3390391900; 05.001.15.452.0004.2007-3390391900; 07.001.20.606.0011.2010-3390391900; 08.001.12.361.0012.2013-3390391900; 08.002.12.361.0012.2017-3390391900; 09.002.27.812.0015.2021-3390391900; 10.001.08.243.0017.2022-3390391900; 10.001.08.244.0116.2023-3390391900; 11.001.10.301.0018.2032-3390391900; 11.001.10.301.0018.2033-3390391900.
Validade: 12 meses.
Data de assinatura: 24 de julho de 2013

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretario de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:5B265C30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2013

Detentor da Ata: **GIOMAR DA ROSA ME**
CNPJ: 05.945.329/0001-49
Objeto: Registro de Preços para prestação de sérvios de conserto de pneus das maquinas e veículos das Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 29.100,00 (Vinte e nove mil e cem reais).
Dotação Orçamentária: 02.001.04.121.0019.2002-3390391900; 03.001.04.122.0002.2003-3390391900; 05.001.15.452.0004.2007-3390391900; 07.001.20.606.0011.2010-3390391900; 08.001.12.361.0012.2013-3390391900; 08.002.12.361.0012.2017-3390391900; 09.002.27.812.0015.2021-3390391900; 10.001.08.243.0017.2022-3390391900; 10.001.08.244.0116.2023-3390391900; 11.001.10.301.0018.2032-3390391900; 11.001.10.301.0018.2033-3390391900.
Validade: 12 meses.
Data de assinatura: 24 de julho de 2013

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretario de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:664A1007

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 171/2013, DE 19 DE JULHO DE 2013.

ALTERA SÍMBOLO DE REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o símbolo de remuneração de CC2 para CC1, do Decreto 060/2013, que nomeia o senhor **José Mário Bueno de Oliveira,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 1.644.789-1/SC, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Esporte.**
Art. 2° Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho de 2013.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de julho de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:98F1AFA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 170/2013, DE 19 DE JULHO DE 2013.

ALTERA SÍMBOLO DE REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o símbolo de remuneração de CC2 para CC1, do Decreto 056/2013, que nomeia o senhor **Cristiano Quadros,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.485.032-2/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Licitações e Compras.**
Art. 2° Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho de 2013.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de julho de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:3335B407

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO EXECUTIVA DO TESTE SELETIVO – PRAZO DETERMINADO – LEI 965/2007 DECRETO Nº 176/2012

EDITAL 30/2013 - CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo – Prazo Determinado - Edital nº 001/2012, homologado pelo Decreto nº 003/2013, de 15 de janeiro de 2013.

RESOLVE:
1.1 Convocar o candidato a seguir relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Praça do Expedicionário, nº 104 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **29 de julho de 2013,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e realização da avaliação médica pré-admissional.

Emprego: Agente de Serviços Gerais

Classificação	Nome do Candidato
21º	Francisca Patrícia Lachowski Vieira

1.2 O prazo para apresentação dos documentos e realização da avaliação pré-admissional é de 5 (cinco) dias úteis.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 25 de julho de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:2FAE34B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 169, DE 19 DE JULHO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei nº 1136 de Julho de 2.012 e Lei nº 1148 de 14 de Novembro de 2.012.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 30.700,00 (Trinta mil e setecentos Reais), conforme discriminação abaixo:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.1.00.000510..... R$ 30.000,00

10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
10.001. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.244.0016.2023 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.1.00.000000..... R$ 700,00

TOTAL.....R$ 30.700,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados recursos de remanejamento/cancelamento conforme dotações abaixo descritas:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.1.00.000000..... R$ 30.000,00

04. SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001. SECRETARIA DE FINANÇAS
04.123.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.1.00.000000..... R$ 700,00

TOTAL.....R$ 30.700,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de Julho de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:C2D75382

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 172, DE 23 DE JULHO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei nº 1136 de Julho de 2.012 e Lei nº 1148 de 14 de Novembro de 2.012.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme discriminação abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.002. FUNDEB
12.365.0013.2019 – FUNDEB 60 INFANTIL
31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0.1.00.000101..... R$ 20.000,00

TOTAL.....R$ 20.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados recursos de remanejamento/cancelamento conforme dotações abaixo descritas:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.002. FUNDEB
12.361.0013.2018 – FUNDEB 60 FUNDAMENTAL
31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
0.1.00.000101..... R$ 20.000,00

TOTAL.....R$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 23 de Julho de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:63C3C1C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.171, DE 22 DE JULHO DE 2013.

Origem: Projeto de Lei nº 017/2013.

DENOMINA TERMINAL URBANO DE PASSAGEIROS VEREADOR PEDRO MIELKE O BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Terminal Urbano de Passageiros Vereador Pedro Mielke o imóvel municipal destinado ao funcionamento do terminal de transporte de urbano de passageiros, localizado na Rua Amazonas, nº 137, Centro, em Piên/PR.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 22 de julho de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:3AC0AD0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO PROCESSO: 290/2013 - CONVITE Nº. 5/2013

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos, especializados na área de tecnologia da informação, para elaboração de Projeto Executivo para monitoramento urbano, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência
Em cumprimento ao disposto no art. 109, 1º da lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

Classificação	LOTE 01	Valor Global – R$
1º. lugar	CICLO 2 TECNOLOGIA LTDA	R$ 76.625,00
2º. lugar	DUTRA E ASSOLINI INFORMATICA LTDA-ME	R$ 77.000,00
3º. lugar	VIGA NETSTORE LTDA	R$ 79.400,00

Tudo conforme Ata do Convite nº 5/2013

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, 18/07/13.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão
Portaria 7631/2013

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:878C5183

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2013

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a **abertura do PREGÃO PRESENCIAL nº. 039/2013, Processo Administrativo nº 275/2013**, que tem por objeto *contratação de empresa especializada para a implantação e administração de solução integrada que permita a gestão, promoção e contratação de produtos e serviços através do vale alimentação e refeição, e a integração de outros produtos e serviços de interesse da Administração e do Servidor Público, com pagamento de outorga para a Prefeitura Municipal de Piraquara*, **fica SUSPENSA**, em virtude da necessidade de prazo para análise e resposta das impugnações ao edital apresentadas.
Após julgamento das impugnações, será publicado o aviso de adiamento.

Piraquara, 25 de julho de 2013.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:2BCD16E0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 108/2013

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS, CONFORME EDITAL Nº 05/2013

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 1990, Centro, Piraquara, no dia 29 de julho de 2013:
· às 08h30m – médio;
· portando a documentação necessária: declaração de matrícula, Xerox do RG e CPF e comprovante de residência para o contrato.

Convocação Ensino Médio

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
77º	Evandro Santos Cardoso	6,0
78º	Natan Henrique Favoretto	6,0
79º	Thaisa Barros Ferreira	6,0
80º	Camila de Barros Cordeiro	6,0
81º	Mairon Richard Martins Barbosa	6,0

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de julho de 2013.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:14317631

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 109/13

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES SUBSTITUTOS (LEI MUNICIPAL LEI Nº 1109/11 E EDITAL Nº 91/13)

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara-PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Getúlio Vargas nº 1990, Centro, Piraquara, no dia **29 de julho de 2013, às 13h30m,** para a escolha de vagas de acordo com a classificação obtida e entrega de documentos para contratação, conforme Edital 91/13, portando a seguinte documentação:

• 1 foto ¾;
• Carteira de Trabalho;
• Exame Admissional;
• Cópia da Certidão de Nascimentos (filhos menores).

CANDIDATOS CONVOCADOS

CLASSIF	NOME	INSC.	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
14º	GEICIELLY LARISSA SIMÕES DE MEIRA	17	075.368.459-44	1/2/1991	60
15º	MARCIA LUCIA RIQUETA ZUZI	43	004.979.189-35	30/7/1978	55
16º	JOSIMARA ALVES RIBEIRO DA SILVA	26	026.264.589-02	18/8/1978	55

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de julho de 2013.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:D530B805

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO DO CMAS

Resolução nº 06/2013

Súmula: Aprova o Plano de Ação do SUAS/MDS exercício 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 818/2007 e;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 27/06/2013.
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação do SUAS/MDS exercício 2013
Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala de sessões, em 27 de junho de 2013.

GRACIELY SPINARDI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:BA40DFC2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL N°001

CONTRATO N° 049/2013

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF -sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ADEMIR SCHUHLI portador da cédula de identidade RG n.º 737.461-PR e do CPF/MF 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa MABA & MABA LTDA, empresa estabelecida à Rua Barão do Rio Branco, n° 492, centro, na cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 06.997.012/0001-19, ora denominada CONTRATADA, considerando o permissivo legal contido na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e, as disposições expressas contidas na Licitação Pública sob a modalidade CONVITE N° 003/2013, AJUSTAM ENTRE SI em MODIFICAR a relação contratual estabelecida através do Contrato de Fornecimento nº 049/2013, formalizado em 13 de março de 2013, com vigência até a data de 12/03/2014, terá um acréscimo no quantitativo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) equivalente a R$ 6.358,95 (seis mil trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos), permanecendo as demais Cláusulas inalteradas.

Assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Amazonas, 09 de julho de 2013.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Aline Maba
MABA & MABA LTDA

TESTEMUNHAS:

_____
RG N° _____

_____
RG N° _____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9613D23A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO N°065/2013

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto de Fornecimento de cargas e recargas de extintores para os Departamentos Municipais, no período de 26/07/2013 a 26/09/2013 pelo valor de R$ 1.466,00 (hum mil quatrocentos e sessenta e seis reais) à empresa **ANTONIO SEBASTIÃO ARAUJO ABREU - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 77.037.331/0001-20, empresa estabelecida à Av. Ana Rita, n° 1352, Cel. Claudio, CEP: 84.026-000, Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 26 de Julho de 2013.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº 102/2013.
Data: 26/07/2013
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **ANTONIO SEBASTIÃO ARAUJO ABREU - ME.**
Protocolo: 320/2013
Licitação: Dispensa de Licitação 065/2013.
Objeto: Contrato de Fornecimento de cargas e recargas de extintores para os Departamentos Municipais.
Valor: R$ 1.466,00 (hum mil quatrocentos e sessenta e seis reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 22/07/2013 a 22/09/2013.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6BFFEB50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 34/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 290 de 27 de Novembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 74.669,91 (setenta e quatro mil,seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos) para reforço da seguinte dotação em vigor:

04 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS 647,75
04.004 – DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
04.126.0005.2020 – Manutenção de Hardware e Software
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00620-00000 – Recursos Ordinários (Livres);

05 – DEPARTAMENTO SAÚDE 14.488,14
05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB
10.303.0007.2025 – Manutenção do Programa PACS
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
00880-00495 – Atenção Básica;

05 – DEPARTAMENTO SAÚDE 2.418,32
05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB
10.303.0007.2025 – Manutenção do Programa PACS
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00900-00495 – Atenção Básica;

05 – DEPARTAMENTO SAÚDE 1.755,83
05.003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS
10.304.0007.2034 – Componentes da Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01440-00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%);

05 – DEPARTAMENTO SAÚDE 1.856,32
05.003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS
10.305.0007.2035 – Componentes da Vigilância e Promoção da Saúde
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01490-00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%);

05 – DEPARTAMENTO SAÚDE 53,30
05.003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS
10.305.0007.2035 – Componentes da Vigilância e Promoção da Saúde
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01510-00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%);

07 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA 20.171,70
07.002 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0011.2058 – Manutenção do transporte Escolar
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
02430-00103 – 5% sobre transferências Constitucionais FUNDEB;

07 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA 4.930,43
07.002 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0011.2058 – Manutenção do transporte Escolar
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02450-00103 – 5% sobre transferências Constitucionais FUNDEB;

07 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA 21.806,27
07.002 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0011.2062 – Manutenção da Educação Infantil - Fundeb
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
02820-00101 – Fundeb 60%

07 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA 6.541,85
07.002 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0011.2062 – Manutenção da Educação Infantil - Fundeb
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02840-00101 – Fundeb 40%

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foram utilizados cancelamento das seguintes dotações.

05 – DEPARTAMENTO SAÚDE 3.665,45
05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB
10.303.0007.2024 – Manutenção do Programa PSF
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
00760-00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%);

07 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA 25.102,13
07.002 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0011.2058 – Manutenção do transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
02480-00103 – 5% sobre transferências Constitucionais FUNDEB;

07 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA 28.348,12
07.002 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0011.2058 – Manutenção do transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
02470-00000 – Recursos Ordinários (Livres);

04 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS 647,75
04.003 – DIVISÃO DE TESOURARIA
04.123.0006.0018 – Amortização do Principal e Enc. da Div. Contratada
3.2.90.21.00.00 – JUROS SOBRE A DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA
00580-00000 – Recursos Ordinários (Livres);

05 – DEPARTAMENTO SAÚDE 3.665,45
05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB
10.301.0007.2026 – Piso de Atenção Básica
3.3.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO
00940-00495 – Atenção Básica;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 22 dias de Julho de 2013.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:1DD3A67F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO PREVIDENCIARIAS

INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES PUB. DE QUITANDINHA - QUITIPREV				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/2013 à 06/2013				
LRF, Art 53, inciso II - Anexo V				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INCIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre
RECEITASCORRENTES				
ReceitadeContribuições	520.000,00	520.000,00	134.209,08	412.021,52
ReceitaPatrimonial	500.000,00	500.000,00	7.430,31	38.865,78
OutrasReceitasCorrentes	20.000,00	20.000,00	-	-
RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	670.000,00	670.000,00	177.271,08	466.045,35
TOTALDASRECEITASPREVID (I)	**1.710.000,00**	**1.710.000,00**	**318.910,47**	**916.932,65**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre
PREVIDÊNCIASOCIAL	**1.710.000,00**	**1.710.000,00**	**52.702,51**	**161.150,10**
PessoaleEncargosSociais	60.000,00	60.000,00		
Pessoal Civil	60.000,00	60.000,00		-
OutrasDespesasCorrentes	**1.050.000,00**	**1.050.000,00**	**52.702,51**	**161.150,10**
Aposentadorias	320.000,00	320.000,00	29.028,74	83.719,48
Pensões	315.000,00	315.000,00	16.373,77	49.421,09
Outros benefícios	85.000,00	85.000,00		
Material de Consumo	15.000,00	15.000,00	-	-
Outras Despesas Correntes	315.000,00	315.000,00	7.300,00	28.009,53
Despesas de Capital - Investimentos	100.000,00	100.000,00	-	-
Reserva Orçamentária	500.000,00	500.000,00	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	1.710.000,00	1.710.000,00	**52.702,51**	**161.150,10**
RESULTADO PREVIDENCIARIO	**1.710.000,00**	**1.710.000,00**	**266.207,96**	**755.782,55**
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS		PERIODO DE REFERENCIA		
		dez/12	jun/13	
Caixa		0	0	
BancosContaMovimento		70.376,15	205,10	
Investimentos		14.419.505,28	14.902.384,52	

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:3BF59F35

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA RREO DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE QUITANDINHA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
2013				
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso II - Anexo XIII				R$
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor c = (a-b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2013	2.792.048,61	434.760,31	2.357.288,30	16.823.494,19
2014	2.989.321,80	560.060,37	2.429.261,43	19.252.755,62
2015	3.175.162,29	666.277,55	2.508.884,74	21.761.640,36
2016	3.335.860,13	884.002,30	2.451.857,83	24.213.498,19
2017	3.519.371,59	1.048.535,56	2.470.836,03	26.684.334,22
2018	3.615.274,12	1.169.651,26	2.445.622,86	29.129.957,08

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:9BDAB593

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2013 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial*** nº ***39/2013***, que teve como objeto ***AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS:*** *Aquisição de Medicamentos por meio da Contratação de Farmácias para o fornecimento emergencial, entrega imediata e direta ao paciente, mediante receita médica para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.*
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **CLEUSA MARIA SCALCO ME, O.P.L. SANTOS & SANTOS LTDA** e **BRUNA SIMON FRARE ME.**

BRUNA SIMON FRARE ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	48	ATENONOLOL 50 MG COMP	PRATI	CP	3.000,00	0,14	420,00
1	49	AZITROMICINA SUSPENSÃO 40 MG/ ML	PRATI	FR	300,00	2,33	699,00
1	50	AZITROMICINA 500 MG COMP	PRATI	CP	2.000,00	1,68	3.360,00
1	51	CAPTOPRIL 25 MG COMP	GEOLAB	CP	2.000,00	0,18	360,00
1	52	CEFALEXINA SUSPENSÃO COMP	TEUTO	CP	800,00	5,37	4.296,00
1	53	DEXCLORFERINAMINA 2 MG COMP	GEOLAB	CP	1.000,00	0,27	270,00
1	54	DIGOXINA 0,5 MG COMP	VITAPLAN	CP	5.000,00	0,17	850,00
1	55	ENALAPRIL 10 MG COMP	MEDIQUIM	CP	5.000,00	0,17	850,00
1	56	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMP	GEOLAB	CP	2.000,00	0,10	200,00
1	57	HIDROCLORTIAZIDA	PRATI	CP	2.000,00	0,10	200,00
1	58	ATROVENT GOTAS	TELTO	FR	800,00	2,46	1.968,00
1	59	BEROTEC GOTAS	TELTO	FR	900,00	3,98	3.582,00
1	60	CICLO 21 COMP	CIFARMA	CX	900,00	2,97	2.673,00
1	61	LEVOTIROXINA 100 MG COMP	MERCK	CX	700,00	8,97	6.279,00
1	62	LOSARTANA 50 MG COMP	MERCK	CP	2.000,00	0,27	540,00
1	63	NISTATINA SUSPENSÃO FR	PRATI	FR	500,00	3,13	1.565,00
1	64	PROPRANOLOL 40 MG COMP.	GEOLAB	CP	2.000,00	0,20	400,00
1	65	NIFEDIPINO 20 MG COMP	GEOLAB	CP	8.000,00	0,21	1.680,00
1	66	NIMESULIDA 100 MG COM	VITAPLAN	CP	7.000,00	0,17	1.190,00
1	67	DICLOFENACO 50 MG COMP	VITAMED	CP	7.000,00	0,10	700,00
1	68	RISPERIDONA 1 MG 60 ML MANIPULADA	ARTIVIDA	FR	72,00	13,96	1.005,12
1	69	NEULEPTIL 1% SOLUÇÃO 20 ML	SANOFI	FR	100,00	7,14	714,00
1	70	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO 100 ML	BIOSINTET	FR	20,00	28,95	579,00
1	71	DEPAKOTE ER 500 MG C/ 30 COMP.	ABOT	CRT	20,00	68,86	1.377,20
1	72	DEPAKENE 500 MG C/ 50 COMP	ABOT	CRT	20,00	47,19	943,80
1	73	OMEPRAZOL LIQUIDO (MANIPULADO)	ARTIVIDA	FR	20,00	29,88	597,60
1	74	FENOBABITAL 100 MG COMP	TEUTO	CP	800,00	0,27	216,00
1	75	DESALEX SUSPENSÃO 100 ML	SCHERING	FR	15,00	58,21	873,15
1	76	DESALEX SUSPENSÃO 60 ML	SCHERING	FR	15,00	34,93	523,95
1	77	NASONEX SPRAY 60 DOSES	SCHERING	FR	15,00	63,38	950,70
1	78	NASONEX SPRAY 50 MCG 60 DOSES	SCHERING	FR	15,00	41,68	625,20
1	79	PANTOGAR COMP C/ 90 CPS	BIOLAB	UN	15,00	173,12	2.596,80
1	80	SONEBON 5 MG	GERMED	CP	800,00	0,60	480,00
1	81	FRALDA INFANTIL PCT C/ 16 UNIDADES	MILI	PCT	96,00	12,98	1.246,08
1	82	FRALDA ADULTA PCT C/ 30 UNIDADES	BIOFRAL	PCT	20,00	34,98	699,60
1	83	GADERNAL 10 MG COM	SANOFI	CP	1.000,00	0,28	280,00
1	84	EXODUS 10 MG COMP	ACHE	CP	1.000,00	2,03	2.030,00
1	85	FRALDA ADULTA SUPER M PCT 26 UN	BIOFRAL	PCT	20,00	34,98	699,60
1	86	STIMULANCE LATA 225 G	EUROFARM	LTA	60,00	89,48	5.368,80
1	87	OLEO MINERAL 100 ML	FARMAX	FR	100,00	10,58	1.058,00
1	88	PERIDAL SUSPENSÃO 100 ML	HIPERM	FR	70,00	26,22	1.835,40
1	89	MINILAX C/ 7 BISNAGAS C/ 6.5 GR	EUROFARM	UN	170,00	26,20	4.454,00

1	90	SALBUTAMOL SUSPENSÃO	TEUTO	FR	50,00	3,97	198,50
1	91	BUSONID 32 MCG 120 DOSES	BIOSINT	UN	50,00	15,92	796,00
1	92	RIVOTRIL 2 MG COMP	ROCHE	CP	450,00	0,49	220,50
1	93	SERETIDE 50/250 60 DOSES	GLAXO	FR	12,00	79,98	959,76
1	94	TOPIRAMATO 100 MG CX C/ 60 COMP	GERMED	CX	15,00	210,90	3.163,50
TOTAL							66.574,26

CLEUSA MARIA SCALCO ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FUROSEMIDA 40 MG CP	GLOBO	UN	5.000,00	0,17	850,00
1	2	METILDOPA 500 MG CP	SANDOZ	UN	6.000,00	0,37	2.220,00
1	3	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG CP	SANDOZ	UN	7.000,00	0,17	1.190,00
1	4	METILDOPA 250 MG CP	SANDOZ	UN	2.000,00	0,24	480,00
1	5	ALOPURINOL 300 MG CP	GLOBO	UN	400,00	0,43	172,00
1	6	DEXAMETASONA CREME	LUPER	UN	1.000,00	1,47	1.470,00
1	7	IBUPROFENO GTS	MEDLEY	UN	4.000,00	2,38	9.520,00
1	8	IBUPROFENO 600 MG COMP	MEDLEY	UN	25.000,00	0,18	4.500,00
1	9	PREDNISONA 20 MG CP	MEDLEY	UN	5.000,00	0,31	1.550,00
1	10	PREDNISONA 5MG CP	MEDLEY	UN	2.000,00	0,20	400,00
1	11	CEFALEXINA 500 MG CP	MEDLEY	UN	6.000,00	0,47	2.820,00
1	12	NEOMICINA + BACITRACINA CR	GLOBO	UN	800,00	2,47	1.976,00
1	13	AMIODARONA 200 MG CP	SANDOZ	UN	10.000,00	0,68	6.800,00
1	14	CINARIZINA 25 MG CP	MEDLEY	UN	2.000,00	0,30	600,00
1	15	CINARIZINA 75 MG CP	MEDLEY	UN	2.000,00	0,33	660,00
1	16	LEVOTIROXINA 25 MG CP	MEDLEY	UN	700,00	7,97	5.579,00
1	17	LEVOTIROXINA 50 MG CP	EMES	UN	700,00	8,97	6.279,00
1	18	DIPIRONA 500MG GTS 20ML	EMES	UN	5.000,00	1,22	6.100,00
1	19	DIPIRONA 500MG CP	EMES	UN	3.000,00	0,17	510,00
1	20	PARACETAMOL 500MG CP		UN	10.000,00	0,89	8.900,00
1	22	FLUCONAZOL 150MG COMP		UN	3.000,00	0,53	1.590,00
TOTAL							64.166,00

O.P.L. SANTOS & SANTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	21	PARACETAMOL 200GTS 15 ML	GEOLAB	UN	10.000,00	1,21	12.100,00
1	23	METRONIDAZOL SOL ORAL	TEUTO	UN	700,00	3,82	2.674,00
1	24	METRONIDAZOL 250MG COMP	NEO QUÍMICA	UN	900,00	0,21	189,00
1	25	DIMETICONA GTS	BIO SINT	UN	500,00	1,66	830,00
1	26	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP ORAL 100 ML	CIFARMA	UN	4.000,00	2,42	9.680,00
1	27	RANITIDINA 150 MG COMP	MADLEY	UN	8.000,00	0,17	1.360,00
1	28	OMEPRAZOL 20 MG COMP	GERMED	UN	10.000,00	0,12	1.200,00
1	29	AMINOFILINA 100 MG COMP	TEUTO	UN	2.000,00	0,16	320,00
1	30	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG COMP	LEGRAN	UN	300,00	1,57	471,00
1	31	AMBROXOL XP AD 30MG/5 ML 120 ML	PRATTI	UN	900,00	2,95	2.655,00
1	32	AMBROXOL XP INF 15MG/ 5 ML 120 ML	PRATTI	UN	700,00	2,95	2.065,00
1	33	POLIVITAMINA DO COMPLEXO B SOL ORAL	EMS	UN	700,00	3,89	2.723,00
1	34	POLIVITAMINA DO COMPLEXO B COMP	EMS	UN	3.000,00	0,16	480,00
1	35	CIPROFLOXACINO 200MG EV	GEOLAB	UN	3.000,00	0,46	1.380,00
1	36	FENOBARBITAL GTS	SANOF	UN	200,00	3,89	778,00
1	37	ALBENDAZOL 400 MG COMP	GEOLAB	UN	950,00	0,96	912,00
1	38	ALBENDAZOL SUSP ORAL	GEOLAB	UN	600,00	2,95	1.770,00
1	39	RISPERIDONA 1 MG COMP	EUROFARM	UN	1.500,00	1,76	2.640,00
1	40	RISPERIDONA 2 MG COMP	EUROFARM	UN	800,00	4,55	3.640,00
1	41	ACETATO PREDNISOLONA COLIRIO	NOVART	UN	700,00	9,89	6.923,00
1	42	DEXCLOFERNIRAMINA + BETAMETAZONA XAROPE 120 ML	TEUTO	UN	900,00	2,46	2.214,00
1	43	OXCARBAMAZEPINA 6 % SOL. ORAL 100 ML	UNIÃO QUÍMICA	UN	80,00	16,19	1.295,20
1	44	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMP	VITAPLAN	CP	20.000,00	0,02	400,00
1	45	AMOXILINA 500 MG COMP	MULTILAB	CP	3.000,00	0,21	630,00
1	46	AMOXILINA SUSPENSÃO 50 MG/ML	NEO QUÍMICA	FR	700,00	5,93	4.151,00
1	47	ANLOPIDINO 5 MG COMP	LIBBS	CP	3.000,00	0,17	510,00
TOTAL							63.990,20

Sendo estes os itens adjudicados para os participantes, o valor total do certame resultou em R$ 194.730,46 (Cento e Noventa e Quatro Mil, Setecentos e Trinta Reais e Quarenta e Seis Centavos), conforme ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 25/07/2013.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:604E8620

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2013

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial,** do tipo **Menor Preço Por item**, ***exclusivo para Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no âmbito do Município,*** objetivando **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA, SOLDA E AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Tornearia, Solda e Aquisição de Mangueiras Hidráulicas para Manutenção de Máquinas e Caminhões da Prefeitura deste Município, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 39.645,00 (Trinta e Nove Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais),** por um período de **12 Meses,** conforme especificações constantes do presente edital. A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 08/08/2013, às 09:00 horas.** O edital poderá ser retirado diretamente na Divisão de Licitações, no horário de expediente das 07:45 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr., 25/07/2013.

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:B91CE567

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 519/2013, DE 25 DE JULHO DE 2013.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de Santa Lúcia**, **Estado do Paraná** aprovou, e eu **Prefeito Municipal Adalgizo Cândido de Souza**, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração e execução do Orçamento Programa do Município de **SANTA LÚCIA**, relativo ao Exercício Financeiro de 2014.

Art. 2º - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I - fornecida pelos órgãos competentes, quanto as transferências legais da União e do Estado;

II - projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante, acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Parágrafo 1º **-** Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

Parágrafo 2º - As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

Art. 3º - O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 4º - A reserva de contingência não será inferior a 0,5% (meio por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 5º - A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 6º - A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terão preferência sobre novos projetos.

Art. 7º - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 8º - Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I – as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

II – as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional nº 29;

III - as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinqüenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;

IV - as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25;

V - O Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25;

Art. 9º - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 10 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

Parágrafo 1º - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório dos projetos em andamento, informando percentual de execução e o custo total.

Parágrafo 2º – Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 31 de março de 2013, ultrapassem vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.

Art. 11 - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2014, atendidas as despesas que constituem obrigação legal e constitucional do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social, são as constantes do Anexo I desta lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos no projeto da lei orçamentária de 2014 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Parágrafo Único: O Poder Executivo justificará, na mensagem que encaminhar a proposta orçamentária, a inclusão de outras despesas discricionárias em detrimento das prioridades e metas constantes do Anexo a que se refere o "caput" deste artigo.

Art. 12 - Na proposta da Lei Orçamentária a discriminação da receita e despesa sera apresentada, respeitada a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional:

I - quanto a natureza da despesa, por Órgão e Unidade Orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso sendo que o controle a nível de elemento e subelemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente:

II - quanto a classificação Funcional Programática, por função, subfunção e programa, detalhada em projetos, atividades e operações especiais;

Parágrafo 1º - A critério do Executivo Municipal poderá o orçamento ser elaborado em nível de detalhamento menor, quanto a natureza de despesa, que o de modalidade de aplicação.

Parágrafo 2º - Cada projeto, atividade ou operação especial será detalhado por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso.

Parágrafo 3º - A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I - da receita, que obedecerá o disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;
II - da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;
III - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programatica;
IV - outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente;

Art. 13 - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos na elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 14 - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I - que não sejam compatíveis com esta Lei;

II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas suportadas pela mesma fonte de recurso, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida, pagamento de precatórios, obrigações tributárias e contributivas e os recursos destinados a manutenção mínima dos órgãos, unidades e atividades da administração.

Art. 15 - Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 16 - A existência de meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

Art. 17 - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais e ou contribuições, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 18 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios, contribuições ou subvenções para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – voltadas para ações de saúde e assistência social de atendimento direto e gratuito ao público;

II – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino básico ou especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais de educação básica;

III – consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;

IV – Associações comunitárias e classistas devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados a execução de obras, a aquisição de equipamentos de interesse comunitário e ao exercício de atividades de apoio ao desenvolvimento econômico ou de interesse social;

V – entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer, esporte e apoio ao desenvolvimento econômico do Município.

Parágrafo Único: A concessão de auxílio, contribuição ou subvenção será sempre precedida por assinatura de instrumento de termo de ajuste firmado entre a instituição beneficiada e o Município dispondo sobre as condições de liberação e aplicação dos recursos e sobre a respectiva prestação de contas.

Art. 19 – A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

Parágrafo 1º – Serão consideradas como carentes, pessoas cuja renda "per capita", não ultrapasse na média a ½ (meio) salário mínimo por individuo que compõe a família.

Parágrafo 2º - Independerá de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declarados pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 20 – São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá os critérios definidos na Lei Municipal nº 257/2007 de 21/05/2007, publicada em 25/05/2007.

Art 21 – A proposta orçamentaria do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2014 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 15 de Agosto de 2013.

Parágrafo Único - Os recursos correspondentes as dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.

Art. 22 – A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2014 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 31 de agosto de 2013.

Parágrafo 1º – A proposta orçamentária deverá ser composta dos quadros e demonstrativos constantes da legislação específica.

Parágrafo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, no ato da elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações da legislação federal padronizadora, ocorridas após o encaminhamento da LDO/2014 à Camara Municipal.

Art. 23 - Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2014 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2013 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 24 - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renuncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 25 - Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, inciso I, artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os repasses dos valores financeiros, segundo a realização efetiva das receitas no bimestre.

Art. 26 - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I - a obrigações constitucionais e legais do Município;

II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;

III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2000;

IV - despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art 27 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

Art. 28 - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo Único - No exercício financeiro de 2014, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 29 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

Art 30 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só poderá ser aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo 1º – Fica autorizada a proposição por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante a edição de lei específica, da anistia de juros, multas e correção monetária de dívidas inscritas em Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Contribuição de Melhoria e outras de qualquer natureza, no decorrer de 2013 independente do valor, e a respectiva exclusão de tal montante da previsão da arrecadação.

Parágrafo 2º - Aplicam-se à lei que conceda ou amplie benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no "caput" podendo a compensação, alternativamente, em todos os casos, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Parágrafo 3º - São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para fins do "caput" deste artigo, os benefícios concedidos que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes e produzam redução da arrecadação potencial, aumentando consequentemente a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 31 - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 32 - Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m², divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até dez por cento para cobrir custos regionais não previstos no CUB.

Art. 33 – Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II – entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 1993.

Art. 34 – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – no caso despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 35 – Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Art. 36 – Na execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2014, o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da legislação vigente, é autorizado a:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite previsto na legislação vigente;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido em lei específica;

III – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total geral da receita fixada para o exercício, nos termos da legislação vigente, utilizando como recursos para cobertura, os provenientes da anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso III e o excesso de arrecadação de recursos livres consoante o estabelecido no inciso II, ambos do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64;

IV – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior;

V – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, mediante a efetiva ocorrência ou tendência de ocorrência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados desde que o total dos mencionados créditos não supere o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total geral da receita estimada para o exercício no orçamento fiscal;

VI - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso IV do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados para o exercício;

VII - transpor, remanejar ou transferir recursos de uma para outra categoria econômica, ou de um para outro órgão, programa ou projeto/atividade, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, e também, proceder o remanejamento e a compensação entre as fontes e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação

orçamentária, quando da abertura de créditos adicionais que utilizem como recurso o cancelamento de dotações.

VIII - proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para a cobertura de créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Parágrafo 1º - A abertura dos créditos autorizados nos incisos IV, V e VI não são consideradas para fins do limite da autorização constante do inciso III.

Parágrafo 2º - A autorização contida no inciso III é extensiva ao Presidente da Câmara Municipal no concernente ao orçamento próprio do Poder Legislativo e ao Prefeito Municipal para a abertura de créditos suplementares no orçamento da seguridade social considerando-se o limite definido em relação ao total da despesa fixada nos respectivos orçamentos.

Art. 37 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 38 - No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

Art. 39 - O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo os preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.

Art. 40 - O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2014, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 41 – O controle de custos da execução do orçamento será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art. 42 - Os ajustes nas ações dos Programas do Plano Plurianual, bem como as suas alterações em suas metas física e financeira, ocorridas até a data do envio, deverão ser incluídas na proposta orçamentária para 2014.

Art. 43 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Santa Lúcia, 25 de julho de 2013.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:333E94E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 18, DE 24 DE JULHO DE 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais, **RESOLVE:**

CONCEDER, a partir de 15 de julho de 2013, ao Servidor **NELSON BOZEZZIO,** portador da Carteira de Identidade RG. Nº 7.335.796-9-SSP-PR., e CPF/MF. Nº 886.440.229-20, Assessor de Gabinete Parlamentar, na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, a vantagem do Regime Integral por Tempo de Serviço, "Dedicação Exclusiva" de 20 % (vinte por cento) sobre o seu vencimento básico, em consonância ao Artigo 24, da Lei Municipal Nº 658, de 04 de novembro de 2011, e alterações.

Anote-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2013.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:C677705C

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 085, DE 25 DE JULHO DE 2013.

Designa membros para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis inservíveis e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1993 e suas alterações:

DECRETA:
Art. 1º Ficam designados os Senhores: Amauri Antônio Vaz portador da Cédula de identidade RG nº 5843688-7 SSP/RS, Adilson Marino de Oliveira portador da Cédula de identidade RG nº 5.835.918-1 SSP/PR e Alex Luiz Pozzebon portador do RG nº 6.856.394-1 SSP/PR, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Especial de avaliação dos bens inservíveis, que serão objeto de Leilão Público.
Parágrafo único. Os bens considerados inservíveis para o Executivo Municipal, que serão objeto de Leilão são os seguintes:
I – Caminhão Ford/F14000 HD, Ano 1996, Modelo 1996, Diesel, cento e quarenta e dois cavalos, cor branca, Placas AGX -9846, Chassi nº 9BFXTNSZOTDB19669, Cod. Renavan nº 66.487851-2, sem reservas, veículo categoria Oficial em nome da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu;
II – Fiat Palio ELX – Ano 1998 e Modelo 1999, Álcool, capacidade de 5 (cinco) passageiros, cinco portas, setenta e sete cavalos, cor branca, Placas AIE-9631, Chassi nº 9BD178263W0775103, Cod. Renavan nº 710041861-2, sem reservas, veículo categoria Oficial em nome do Município de São Pedro do Iguaçu;
III – FIAT/UNO MILLE FIRE – Ano 2001 e Modelo 2002, Gasolina, capacidade de 5 (cinco) passageiros, cinco portas, cinquenta e cinco cavalos, cor branca, Placas AKA-3995, Chassi nº 9BD15802524288732, motor nº 5197518, Cod. Renavan nº 76.392564-0, sem reservas, veículo categoria Oficial em nome do Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu;
IV – VW KOMBI – Ano/Modelo 2005, capacidade de 9 (nove) passageiros, quatro portas, sescenta e um cavalos, cor vermelha, Placas AMQ-8768, Chassi nº 9BWGB07X95P009098, motor nº 178D90116317673, Cod. Renavan nº 85.254478-2, sem reservas, veículo categoria Oficial em nome da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu;
V – FIAT/UNO MILLE FIRE – Ano 2001 e Modelo 2002, Gasolina, capacidade de 5 (cinco) passageiros, cinco portas, cinquenta e cinco cavalos, cor branca, Placas JPG-9883, Chassi nº

9BD15802524321371, Cod. Renavan nº 76.873759-1, Motor nº 5268711, sem reservas, veículo categoria Oficial em nome do Município de São Pedro do Iguaçu;
VI – CAMIONETA I/CHEVROLET TRAFIC – Ano 1995 e Modelo 1995, Gasolina, capacidade de 02 (dois) passageiros, três portas, oitenta cavalos, cor branca, Placas BPP-0801, Chassi nº 8A1T31C1ZSS001052, motor nº 146E10118516507, Cod. Renavan nº 00632486392, sem reservas, veículo categoria Oficial em nome do Município de São Pedro do Iguaçu;
VII – FIAT/PALIO EX – Ano 1999 e Modelo 1999, Gasolina, capacidade de 5 (cinco) passageiros, três portas, sessenta e um cavalos, cor cinza, Placas AIK-7523, Chassi nº 9BD178096X0837636, Cod. Renavan nº 71.550361-8 sem reservas, veículo categoria Oficial em nome do Município de São Pedro do Iguaçu;
VIII – GM-ASTRA-GL – Ano 1999 e Modelo 2000, Gasolina, capacidade de 5 (cinco) passageiros, cinco portas, noventa e nove cavalos, cor cinza, Placas CSC-6468, Chassi nº 9BGTT08C0Y8123841, Cod. Renavan nº 72.734154-5, sem reservas, veículo categoria Oficial em nome do Município de São Pedro do Iguaçu;
IX – MOTOCICLETA HONDA/XL 125 S– Ano/Modelo 1993, Gasolina, capacidade de 02 (dois) passageiros, 125 cilindros, cor vermelha, Placas ADT-6268, Chassi nº 9C2JD0801PRP00581, Cod. Renavan nº 61.048246-7, sem reservas, veículo categoria Oficial em nome do Município de São Pedro do Iguaçu;
X - FIAT/UNO MILLE WAY ECON– Ano 2009 e Modelo 2010, Álcool/Gasolina, capacidade de 5 (cinco) passageiros, cinco portas, sessenta e seis cavalos, cor vermelha, Placas ARS-8103, Chassi nº 9BD15844AA6346795, Cod. Renavan nº 16.505316-0, Motor nº 146E10119046650, sem reservas, veículo categoria Oficial em nome do Fundo Municipal de Saúde de São Pedro do Iguaçu;
XI - FIAT/UNO MILLE WAY ECON– Ano 2009 e Modelo 2010, Álcool/Gasolina, capacidade de 5 (cinco) passageiros, cinco portas, sessenta e seis cavalos, cor vermelha, Placas ARS-8107, Chassi nº 9BD15844AA6346789, Cod. Renavan nº 16.504.826-3, Motor nº 146E10119050574, sem reservas, veículo categoria Oficial em nome do Fundo Municipal de Saúde de São Pedro do Iguaçu;
XII – CAMIONETA/ C. ABERTA- VW/KOMBI PICK UP – Ano/Modelo 1992, Gasolina, capacidade de 02 (dois) passageiros, duas portas, cinquenta e seis cavalos, cor branca, Placas ACT-5594, Chassi nº 9BWZZZ26ZNP006685, Cod. Renavan nº 60.367618-9, sem reservas, veículo categoria Oficial em nome do Município de São Pedro do Iguaçu;
XIII – Trator de pneu Valtra Valmet 0785 - Ano/Modelo 1998, Diesel, cor vermelha, Chassi nº 0785FA71639, Série nº 07852W48089, sem reservas, veículo categoria Tratores Agrícolas.
Art. 2º Após a conclusão dos trabalhos a Comissão Especial de Avaliação, expedirá um laudo destacando os principais pontos positivos e negativos, a forma de apuração dos valores e por fim o valor final e individual de cada bem avaliado.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Fica revogado o Art. 1º do Decreto nº 29 de 02 de abril de 2012.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:28CBC3D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO PREGÃO 41/2013

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2013.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente para a Secretaria de Educação do Município de Sapopema.
Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **MP3 DISTRIBUIÇAO E IMPORTAÇAO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA-EPP** foi vencedora nos itens: 01, 02, 06, 07, 11, 15, 16, 36, 38, 39, 57, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80 e 81 no valor de R$ 7.622,60 (sete mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), **PERAS & ROSSI LTDA ME** nos itens: 03, 04, 05, 17, 21, 49, 51, 52, 72, 75, 82 e 83 no valor de R$ 5.285,10 (cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais e dez centavos), **INES LOBACZ SOUZA – ME** nos itens 08, 09, 10, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 54 e 58 no valor de R$ 11.975,85 (onze mil novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) e a empresa **LUIZ ROBERTO RODRIGUES-PAPELARIA–ME** nos itens 12, 13, 14, 18, 19, 20, 33, 34, 35, 37, 46, 47, 50, 53, 55, 56, 59, 61, 69 e 71 no valor de R$ 7.495,30 (sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta centavos). Ficando valor total do certame de R$ 32.378,85 (trinta e dois mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

VIGENCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATOS Nº: 160/2013, 161/2013, 162/2013 e 163/2013.

Sapopema Pr, 22 de julho de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:C824D39B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/13

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº 003/2013 de 03/01/2013, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) RETIRATI RETÍFICA DE MOTORES IRATI LTDA, inscrita no CNPJ Nº 79.059.663/0001-31, com sede no Condomínio Industrial, BR – 277, Saída para Curitiba, CEP: 84.500-000, Irati, Estado do Paraná, **para o Lote 01 o Valor Total de R$ 22.838,91 (Vinte e dois mil oitocentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos).**

2). DIRCEU KUHN - ME, inscrita no CNPJ Nº 02.250.528/0001-44, sediada à Rua Conceição, 1.872, Bairro Centro, CEP: 84.130-000, na Cidade de Palmeira, Estado do Paraná, **para o Lote 01 o Valor Total de R$ 23.305,00 (Vinte e três mil trezentos e cinco reais).**

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **57/13**, decidiu adjudicar a proponente **1) RETIRATI RETÍFICA DE MOTORES IRATI LTDA, no Valor Total de R$ 22.838,91 (Vinte e dois mil oitocentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos) para o Lote 01.**
Assim sendo, **HOMÓLOGO,** a presente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 18 de julho de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:61F45827

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/13 PREGÃO PRESENCIAL N° 57/13

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: RETIRATI RETÍFICA DE MOTORES IRATI LTDA, inscrita no CNPJ Nº 79.059.663/0001-31, com sede no Condomínio Industrial, BR – 277, Saída para Curitiba, CEP: 84.500-000, Irati, Estado do Paraná, **para o Lote 01.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETIFICAR MOTOR DE RETROESCAVADEIRA JCB SÉRIE Nº 1771351.

Valor Total: R$ 22.838,91 (Vinte e dois mil oitocentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos).

DATA DE ASSINATURA: 19/07/13.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:272C3152

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/13

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº 003/2013 de 03/01/2013, após analisar a proposta apresentada pela proponente decidiu adjudicar:

1) SPIELMANN & SPIELMANN LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.075.504/0001-10, sediada à Estrada Principal, S/N, Bairro Linha São Roque, CEP: 85.660-000, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, **para o Lote 01 o Valor Total de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).**
Assim sendo, **HOMÓLOGO,** a presente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 10 de julho de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:0C1FDC65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/13 PREGÃO PRESENCIAL N° 64/13

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: SPIELMANN & SPIELMANN LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.075.504/0001-10, sediada à Estrada Principal, S/N, Bairro Linha São Roque, CEP: 85.660-000, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, **para o Lote 01.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE LIXO HOSPITALAR, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

Valor Total: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 11/07/2013.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:97D10E11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/13

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº 003/2013 de 03/01/2013, após analisar a proposta apresentada pela proponente decidiu adjudicar:

1) LETÍCIA ZANONI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.347.642/0001-73, sediada à Rua da Liberdade, 302, Bairro Centro, CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, **para o Lote 01 o Valor Total de R$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos reais).**
Assim sendo, **HOMÓLOGO,** a presente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 10 de julho de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:EB65B1D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/13 PREGÃO PRESENCIAL N° 65/13

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: LETÍCIA ZANONI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.347.642/0001-73, sediada à Rua da Liberdade, 302, Bairro Centro, CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, **para o Lote 01.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.

Valor Total: R$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 11/07/2013.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:C68986D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 74/13

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº 003/2013 de 03/01/2013, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). POSTO STELLE NEVES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 82.373.564/0001-34, sediada à Rua XV de Novembro, 78, Bairro Centro, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **para o Item 01 o Valor Unitário de R$ 2,45 (Dois reais e quarenta e cinco centavos) e para o Item 02 o Valor Unitário de R$ 1,89 (Um real e oitenta e nove centavos).**

2). AUTO POSTO ABS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.582.093/0001-06, sediada à Avenida Ivo Leão, S/N, Bairro Centro, CEP: 84.537-000, na Cidade de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, **para o Item 01 o Valor Unitário de R$ 2,70 (Dois reais e setenta centavos) e para o Item 02 o Valor Unitário de R$ 1,90 (Um real e noventa centavos).**

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **74/13**, decidiu adjudicar a proponente **1) POSTO STELLE NEVES LTDA, no Valor Total de R$ 263.900,00 (Duzentos e sessenta e três mil e novecentos reais), para os Itens 01 e 02.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 23 de julho de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:76ECB683

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/13 PREGÃO PRESENCIAL N° 74/13

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: POSTO STELLE NEVES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 82.373.564/0001-34, sediada à Rua XV de Novembro, 78, Bairro Centro, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **para os Itens 01 e 02.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ETANOL E GASOLINA), DESTINADO À FROTA MUNICIPAL.

Valor Total: R$ R$ 263.900,00 (Duzentos e sessenta e três mil e novecentos reais), sendo:
Item 01: R$ 2,45 (Dois reais e quarenta e cinco centavos).
Item 02: R$ 1,89 (Um real e oitenta e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA: 24/07/13.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:1513531C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/13

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº 003/2013 de 03/01/2013, após analisar a proposta apresentada pela proponente decidiu adjudicar:

1) SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA, inscrita no CNPJ Nº 76.564.624/0006-08, sediada à Rua Fioravante Slaviero, 97, Bairro Centro, CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, **para o Item 01 o Valor Unitário de R$ 48.700,00 (Quarenta e oito mil e setecentos reais).**
Assim sendo, **HOMÓLOGO,** a presente licitação para que surta os devidos efeitos legais.
Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 23 de julho de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:53687649

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/13 PREGÃO PRESENCIAL N° 75/13

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA, inscrita no CNPJ Nº 76.564.624/0006-08, sediada à Rua Fioravante Slaviero, 97, Bairro Centro, CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, **para o Item 01.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM, TIPO PERUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE NOVE PASSAGEIROS DESTINADA AO TRANSPORTE ESCOLAR.

Valor Unitário: R$ 48.700,00 (Quarenta e oito mil e setecentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 24/07/2013.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:FC9FFC37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - ANEXO 02

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.505.038,49	5.718.211,19	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.086.497,89	5.299.670,59	0,00
Interna	6.086.497,89	5.299.670,59	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00

Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	418.540,60	418.540,60	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	430.134,14	1.069.362,31	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.203.927,27	3.534.222,86	0,00
Demais Haveres Financeiros	289.596,12	296.244,37	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.063.389,25	2.761.104,92	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	6.074.904,35	4.648.848,88	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	41.695.718,32	42.849.285,77	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	15,60%	13,34%	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	14,57%	10,85%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	50.034.861,98	51.419.142,92	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	45.031.375,79	46.277.228,63	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	6.086.497,89	5.299.670,59	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	6.086.497,89	5.299.670,59	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	4.284.378,33	3.574.841,26	0,00
Previdenciárias	4.284.378,33	3.574.841,26	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	1.802.119,56	1.724.829,33	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	1.334.872,17	1.334.872,17	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	27.119,71	106.940,11	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.705.599,62	2.452.673,92	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:64014DF9

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 01

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.873.227,35	54.873.227,35	8.899.089,78	16,22	24.115.816,56	43,95	30.757.410,79
RECEITAS CORRENTES	50.485.980,48	50.485.980,48	8.899.089,78	17,63	23.300.164,93	46,15	27.185.815,55
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.974.743,60	6.974.743,60	2.615.411,95	37,50	3.987.703,17	57,17	2.987.040,43
IMPOSTOS	4.336.401,99	4.336.401,99	2.069.593,74	47,73	3.134.194,56	72,28	1.202.207,43
TAXAS	1.770.122,86	1.770.122,86	543.580,57	30,71	805.980,46	45,53	964.142,40
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	868.218,75	868.218,75	2.237,64	0,26	47.528,15	5,47	820.690,60
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	893.511,69	893.511,69	210.962,16	23,61	573.332,21	64,17	320.179,48
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÕES NO DOMINIO ECONÔMICO	893.511,69	893.511,69	189.084,21	21,16	551.218,51	61,69	342.293,18
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	21.877,95	0,00	22.113,70	0,00	-22.113,70
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	507,07	0,00	28.354,17	0,00	-28.354,17
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	507,07	0,00	28.354,17	0,00	-28.354,17
RECEITA DE SERVIÇOS	213.321,35	213.321,35	3.023,14	1,42	10.174,29	4,77	203.147,06
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.896.181,94	38.896.181,94	5.791.533,46	14,89	17.967.099,89	46,19	20.929.082,05
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	38.641.504,44	38.641.504,44	5.780.836,50	14,96	17.947.569,98	46,45	20.693.934,46
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	254.677,50	254.677,50	10.696,96	4,20	19.529,91	7,67	235.147,59
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.508.221,90	3.508.221,90	277.652,00	7,91	733.501,20	20,91	2.774.720,70
MULTAS E JUROS DE MORA	706.769,40	706.769,40	87.885,74	12,43	212.451,27	30,06	494.318,13
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	2.801.452,50	2.801.452,50	189.766,26	6,77	513.672,19	18,34	2.287.780,31
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	7.377,74	0,00	-7.377,74

RECEITAS DE CAPITAL	4.387.246,87	4.387.246,87	0,00	0,00	815.651,63	18,59	3.571.595,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.704.400,00	3.704.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.704.400,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	3.704.400,00	3.704.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.704.400,00
ALIENAÇÃO DE BENS	182.846,87	182.846,87	0,00	0,00	0,00	0,00	182.846,87
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	182.846,87	182.846,87	0,00	0,00	0,00	0,00	182.846,87
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	815.651,63	163,13	-315.651,63
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	815.651,63	163,13	-315.651,63
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	54.873.227,35	54.873.227,35	8.899.089,78	16,22	24.115.816,56	43,95	30.757.410,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	54.873.227,35	54.873.227,35	8.899.089,78	16,22	24.115.816,56	43,95	30.757.410,79
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	54.873.227,35	54.873.227,35	8.899.089,78	16,22	24.115.816,56	43,95	30.757.410,79
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	5.227.957,07	—	—	318.176,20	—	—
Superávit Financeiro	—	61.303,74	—	—	61.303,74	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	5.166.653,33	—	—	256.872,46	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.133.227,35	9.918.355,69	63.051.583,04	7.959.455,82	23.117.432,15	7.719.511,04	21.745.100,09	34,49	41.306.482,95
DESPESAS CORRENTES	43.289.593,92	585.241,91	43.874.835,83	7.028.282,61	20.819.664,72	7.073.344,00	19.768.251,96	45,06	24.106.583,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.017.802,87	318.400,00	19.336.202,87	3.290.513,47	9.528.001,83	3.292.714,52	9.528.001,83	49,28	9.808.201,04
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	400.000,00	0,00	400.000,00	56.793,56	173.155,59	56.793,56	173.155,59	43,29	226.844,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.871.791,05	266.841,91	24.138.632,96	3.680.975,58	11.118.507,30	3.723.835,92	10.067.094,54	41,71	14.071.538,42
DESPESAS DE CAPITAL	8.345.233,43	10.529.425,32	18.874.658,75	931.173,21	2.297.767,43	646.167,04	1.976.848,13	10,47	16.897.810,62
INVESTIMENTOS	5.885.233,43	10.529.425,32	16.414.658,75	576.235,91	1.158.589,68	291.229,74	837.670,38	5,10	15.576.988,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	DÍV2.460.000,00	0,00	2.460.000,00	354.937,30	1.139.177,75	354.937,30	1.139.177,75	46,31	1.320.822,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.498.400,00	-1.196.311,54	302.088,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.088,46
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	53.133.227,35	9.918.355,69	63.051.583,04	7.959.455,82	23.117.432,15	7.719.511,04	21.745.100,09	34,49	41.306.482,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	53.133.227,35	9.918.355,69	63.051.583,04	7.959.455,82	23.117.432,15	7.719.511,04	21.745.100,09	34,49	41.306.482,95
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.370.716,47	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	53.133.227,35	9.918.355,69	63.051.583,04	7.959.455,82	23.117.432,15	7.719.511,04	24.115.816,56	34,49	41.306.482,95

FONTE:

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:0C037F4C

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 02

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.133.227,35	63.051.583,04	7.959.455,82	23.117.432,15	7.719.511,04	21.745.100,09	100,00	34,49	41.306.482,95
JUDICIÁRIA	879.566,45	908.566,45	63.952,08	152.578,65	63.952,08	152.578,65	0,70	16,79	755.987,80
Ação Judiciária	600.000,00	619.000,00	6.932,60	55.435,00	6.932,60	55.435,00	0,25	8,96	563.565,00
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	279.566,45	289.566,45	57.019,48	97.143,65	57.019,48	97.143,65	0,45	33,55	192.422,80
ADMINISTRAÇÃO	8.300.814,95	7.779.790,95	1.308.880,93	3.525.139,13	1.278.288,74	3.337.110,00	15,35	42,89	4.442.680,95
Planejamento e Orçamento	460.644,29	560.644,29	52.154,50	251.527,62	52.154,50	251.527,62	1,16	44,86	309.116,67
Administração Geral	5.348.463,81	5.272.439,81	1.020.749,77	2.497.815,96	986.257,61	2.319.068,02	10,66	43,98	2.953.371,79
Administração Financeira	98.610,75	98.610,75	12.152,03	40.560,50	12.450,03	40.560,50	0,19	41,13	58.050,25
Controle Interno	108.180,05	122.180,05	19.141,98	55.230,22	19.141,98	55.230,22	0,25	45,20	66.949,83
Formação de Recursos Humanos	1.887.846,93	1.328.846,93	143.267,24	446.077,15	147.620,24	446.077,15	2,05	33,57	882.769,78
Administração de Receitas	397.069,12	397.069,12	61.415,41	233.927,68	60.664,38	224.646,49	1,03	56,58	172.422,63

SEGURANÇA PÚBLICA	206.217,43	206.217,43	44.554,74	81.686,81	32.161,75	66.999,19	0,31	32,49	139.218,24
Policiamento	96.821,87	96.821,87	15.200,00	38.000,00	15.200,00	38.000,00	0,17	39,25	58.821,87
Defesa Civil	109.395,56	109.395,56	29.354,74	43.686,81	16.961,75	28.999,19	0,13	26,51	80.396,37
ASSISTENCIA SOCIAL	4.387.601,35	5.224.921,35	341.054,32	895.064,50	302.055,67	782.857,59	3,60	14,98	4.442.063,76
Assistência ao Idoso	158.015,82	1.000.015,82	7.410,00	13.253,62	8.157,00	13.226,62	0,06	1,32	986.789,20
Assistência ao Portador de Deficiência	128.843,66	128.843,66	15.878,68	39.696,70	15.878,68	39.696,70	0,18	30,81	89.146,96
Assistência à Criança e ao Adolescente	890.983,45	919.093,45	44.940,61	140.509,63	48.970,66	136.579,33	0,63	14,86	782.514,12
Assistência Comunitária	3.209.758,42	3.176.968,42	272.825,03	701.604,55	229.049,33	593.354,94	2,73	18,68	2.583.613,48
SAÚDE	12.288.768,83	13.075.613,28	1.760.320,90	6.922.019,17	2.076.478,91	6.628.713,76	30,48	50,70	6.446.899,52
Atenção Básica	1.538.757,70	2.385.830,15	286.307,02	1.209.382,70	279.284,22	1.140.999,55	5,25	47,82	1.244.830,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.893.986,13	6.833.758,13	1.136.223,37	3.693.826,01	1.130.693,12	3.502.834,59	16,11	51,26	3.330.923,54
Vigilância Sanitária	3.700.000,00	3.700.000,00	331.007,49	1.961.881,16	660.295,22	1.928.526,99	8,87	52,12	1.771.473,01
Vigilância Epidemiológica	156.025,00	156.025,00	6.783,02	56.929,30	6.206,35	56.352,63	0,26	36,12	99.672,37
EDUCAÇÃO	11.711.411,28	13.004.286,02	2.033.159,60	5.429.094,18	1.888.786,11	5.203.677,31	23,93	40,02	7.800.608,71
Ensino Fundamental	9.146.941,39	9.612.397,19	1.666.657,42	4.180.436,22	1.631.477,24	4.084.905,78	18,79	42,50	5.527.491,41
Ensino Médio	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Ensino Superior	218.791,12	837.610,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	837.610,06
Educação Infantil	2.054.678,77	2.263.278,77	365.335,77	1.245.913,73	256.103,79	1.116.033,36	5,13	49,31	1.147.245,41
Educação de Jovens e Adultos	256.000,00	256.000,00	1.166,41	2.744,23	1.205,08	2.738,17	0,01	1,07	253.261,83

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.133.227,35	63.051.583,04	7.959.455,82	23.117.432,15	7.719.511,04	21.745.100,09	100,00	34,49	41.306.482,95
CULTURA	976.138,39	991.138,39	137.998,39	262.442,77	113.854,52	232.896,55	1,07	23,50	758.241,84
Difusão Cultural	976.138,39	991.138,39	137.998,39	262.442,77	113.854,52	232.896,55	1,07	23,50	758.241,84
URBANISMO	4.426.275,43	9.792.598,69	909.055,54	2.363.040,40	755.604,94	2.175.286,89	10,00	22,21	7.617.311,80
Infra-Estrutura Urbana	766.227,50	6.346.126,38	180.697,99	514.862,40	180.697,99	514.862,40	2,37	8,11	5.831.263,98
Serviços Urbanos	3.660.047,93	3.446.472,31	728.357,55	1.848.178,00	574.906,95	1.660.424,49	7,64	48,18	1.786.047,82
HABITAÇÃO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Habitação Urbana	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	270.247,56	645.747,56	59.292,57	160.254,76	63.064,82	156.700,39	0,72	24,27	489.047,17
Preservação e Conservação Ambiental	270.247,56	645.747,56	59.292,57	160.254,76	63.064,82	156.700,39	0,72	24,27	489.047,17
AGRICULTURA	1.034.795,42	2.681.549,87	306.712,74	530.550,40	57.960,76	279.674,95	1,29	10,43	2.401.874,92
Promoção da Produção Vegetal	30.387,65	30.387,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.387,65
Extensão Rural	1.004.407,77	2.651.162,22	306.712,74	530.550,40	57.960,76	279.674,95	1,29	10,55	2.371.487,27
INDÚSTRIA	904.657,17	1.011.937,17	159.720,87	427.247,19	271.607,56	411.642,64	1,89	40,68	600.294,53
Promoção Industrial	904.657,17	1.011.937,17	159.720,87	427.247,19	271.607,56	411.642,64	1,89	40,68	600.294,53
COMÉRCIO E SERVIÇOS	597.585,44	760.184,16	40.172,55	60.884,71	33.359,55	50.891,71	0,23	6,69	709.292,45
Turismo	597.585,44	760.184,16	40.172,55	60.884,71	33.359,55	50.891,71	0,23	6,69	709.292,45
TRANSPORTE	2.138.949,24	2.188.949,24	235.411,08	579.840,75	220.458,79	554.169,07	2,55	25,32	1.634.780,17
Transporte Rodoviário	2.138.949,24	2.188.949,24	235.411,08	579.840,75	220.458,79	554.169,07	2,55	25,32	1.634.780,17
DESPORTO E LAZER	991.798,41	1.936.798,41	142.418,03	379.548,96	140.789,26	363.861,62	1,67	18,79	1.572.936,79
Desporto de Rendimento	42.542,72	42.542,72	2.360,24	2.884,30	0,00	524,06	0,00	1,23	42.018,66
Desporto Comunitário	849.255,69	1.794.255,69	140.057,79	376.664,66	140.789,26	363.337,56	1,67	20,25	1.430.918,13
Lazer	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ENCARGO ESPECIAIS	2.320.000,00	2.341.195,61	416.751,48	1.348.039,77	421.087,58	1.348.039,77	6,20	57,58	993.155,84
Serviço da Dívida Interna	2.300.000,00	2.300.000,00	411.730,86	1.312.333,34	411.730,86	1.312.333,34	6,04	57,06	987.666,66
Outros Encargos Especiais	20.000,00	41.195,61	5.020,62	35.706,43	9.356,72	35.706,43	0,16	86,68	5.489,18

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.133.227,35	63.051.583,04	7.959.455,82	23.117.432,15	7.719.511,04	21.745.100,09	100,00	34,49	41.306.482,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.498.400,00	302.088,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.088,46
TOTAL (III) = (I + II)	53.133.227,35	63.051.583,04	7.959.455,82	23.117.432,15	7.719.511,04	21.745.100,09	100,00	34,49	41.306.482,95

FONTE:
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:4BB42D83

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2012 A JUNHO/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.143.358,91	3.104.158,47	3.072.395,26	3.211.388,04	3.352.220,66	3.669.524,81	3.455.482,08	4.144.254,17	3.206.933,30	3.590.480,29	3.484.885,24	5.414.204,54	42.849.285,77	50.485.980,48
RECEITA TRIBUTÁRIA	297.041,46	297.177,57	458.373,08	387.107,61	342.701,51	290.170,67	249.981,89	286.655,01	404.377,19	431.277,13	570.394,30	2.045.017,65	6.060.275,07	6.974.743,60
I.P.T.U.	73.567,59	71.351,39	67.333,61	77.747,45	74.767,78	28.649,83	1.271,33	839,56	945,43	22.885,20	242.645,33	1.563.128,44	2.225.132,94	1.750.000,00
I.R.R.F	19.742,18	22.297,70	21.368,76	19.855,34	18.145,28	32.979,27	19.574,59	20.656,79	25.538,00	32.643,08	32.516,40	27.857,31	293.174,70	325.211,60
I.S.S.	134.727,27	138.900,90	143.628,33	154.473,72	131.458,26	176.605,61	123.074,67	133.969,20	163.358,10	241.121,40	151.340,21	163.654,15	1.856.311,82	1.543.462,89
I.T.B.I.	27.383,89	26.076,41	195.680,78	58.927,10	68.894,64	19.194,29	58.829,72	26.520,25	103.483,64	95.317,62	86.622,96	56.358,65	823.289,95	717.727,50
Outras Receitas Tributárias	41.620,53	38.551,17	30.361,60	76.104,00	49.435,55	32.741,67	47.231,58	104.669,21	111.052,02	39.309,83	57.269,40	234.019,10	862.365,66	2.638.341,61
RECEITAS DE	69.201,65	71.231,56	69.927,13	65.324,78	77.939,74	69.472,10	87.166,02	82.637,58	83.696,28	108.870,17	100.249,07	110.713,09	996.429,17	893.511,69

CONTRIBUIÇÕES														
RECEITA PATRIMONIAL	11.111,16	27.143,04	14.780,97	16.659,96	7.913,56	111.565,78	5.699,37	5.734,35	7.194,50	6.162,31	274,93	232,14	214.472,07	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.758,72	18.382,90	4.791,31	1.766,45	3.097,65	5.889,95	1.514,62	2.309,20	1.787,82	1.539,51	1.682,05	1.341,09	46.861,27	213.321,35
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.667.860,84	2.606.662,77	2.463.798,29	2.646.041,30	2.813.746,11	3.020.070,11	3.022.799,17	3.701.567,80	2.613.857,24	2.837.342,22	2.690.787,89	3.100.745,57	34.185.279,31	38.896.181,94
Cota-Parte do F.P.M.	731.314,58	806.990,29	706.104,65	749.561,96	1.013.156,09	1.145.178,80	1.058.295,04	1.423.118,99	819.610,85	879.423,98	1.263.612,69	1.054.475,44	11.650.843,36	12.774.901,23
Cota-Parte do I.C.M.S.	580.838,15	540.519,41	555.405,21	563.950,17	563.104,78	575.623,24	652.193,80	507.259,60	508.399,67	591.127,34	574.570,14	596.371,36	6.809.362,87	5.168.471,49
Cota-Parte do I.P.V.A.	195.837,29	93.919,57	66.861,86	66.971,80	48.613,63	47.798,53	124.796,66	521.257,54	191.496,19	192.782,41	172.209,60	240.558,21	1.963.103,29	1.462.774,95
Cota-Parte do ITR.	454,94	515,68	37.179,38	112.148,19	18.755,43	18.607,68	15.216,33	10.874,09	10.486,48	4.109,64	5.841,93	3.403,25	237.593,02	97.518,33
Outras Transferências Correntes	644.232,67	632.431,33	610.153,68	627.576,25	633.428,76	646.999,65	602.621,55	610.544,57	612.778,53	647.253,41	376.991,56	619.826,96	7.264.838,92	12.393.268,70
Transferências da LC 61/1989	8.895,21	9.832,00	9.943,15	9.610,17	9.729,15	11.171,48	11.665,42	0,00	4.988,06	7.250,43	8.702,21	10.154,49	101.941,77	175.532,99
Transferências da LC 87/1996	5.816,05	5.816,05	0,00	11.632,10	5.816,05	5.816,05	0,00	0,00	0,00	0,00	5.857,11	5.857,11	46.610,52	146.277,50
Transferências do FUNDEB	500.471,95	516.638,44	478.150,36	504.590,66	521.142,22	568.874,68	558.010,37	628.513,01	466.097,46	515.395,01	283.002,65	570.098,75	6.110.985,56	6.677.436,75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	95.385,08	83.560,63	60.724,48	94.487,94	106.822,09	172.356,20	88.321,01	65.350,23	96.020,27	205.288,95	121.497,00	156.155,00	1.345.968,88	3.508.221,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	3.143.358,91	3.104.158,47	3.072.395,26	3.211.388,04	3.352.220,66	3.669.524,81	3.455.482,08	4.144.254,17	3.206.933,30	3.590.480,29	3.484.885,24	5.414.204,54	42.849.285,77	50.485.980,48

FONTE:

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:3E1E441D

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 05

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 31 Dez 2012 (B)	Em 30 Jun 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.505.038,49	6.505.038,49	5.718.211,19
DEDUÇÕES (II)	140.952,33	140.952,33	780.180,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.203.927,27	2.203.927,27	3.534.222,86
Demais Haveres Financeiros	414,31	414,31	7.062,56
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.063.389,25	2.063.389,25	2.761.104,92
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.364.086,16	6.364.086,16	4.938.030,69
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	6.364.086,16	6.364.086,16	4.938.030,69
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Semestre (C - B)	Jan a Jun 2013 (C - A)
VALOR		-1.426.055,47	-1.426.055,47
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 31 Dez 2012 (B)	Em 30 Jun 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:92D04AC8

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 06

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Semestre	Até o Semestre 2013	Até o Semestre 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	50.485.980,48	23.271.810,76	23.271.810,76	23.585.192,74
Receita Tributária	6.974.743,60	3.987.703,17	3.987.703,17	3.687.007,19
I.P.T.U.	1.750.000,00	1.573.799,49	1.573.799,49	1.492.266,43
I.S.S.	1.543.462,89	974.503,56	974.503,56	912.268,76
I.T.B.I.	717.727,50	427.105,34	427.105,34	451.528,85
I.R.R.F.	325.211,60	158.786,17	158.786,17	99.766,59
Outras Receitas Tributárias	2.638.341,61	853.508,61	853.508,61	731.176,56
Receita de Contribuição	893.511,69	573.332,21	573.332,21	457.809,12
Outras Contribuições	893.511,69	573.332,21	573.332,21	457.809,12
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	28.354,17	28.354,17	105.144,58
(-) Aplicações Financeiras	0,00	28.354,17	28.354,17	105.144,58
Transferências Correntes	38.896.181,94	17.967.099,89	17.967.099,89	17.667.533,72
F.P.M.	12.774.901,23	6.498.536,99	6.498.536,99	6.157.302,60
I.C.M.S.	5.168.471,49	3.429.921,91	3.429.921,91	3.006.755,23
Convênios	254.677,50	19.529,91	19.529,91	189.331,32
Outras Transferências Correntes	20.698.131,72	8.019.111,08	8.019.111,08	8.314.144,57
Demais Receitas Correntes	3.721.543,25	743.675,49	743.675,49	1.772.842,71
Dívida Ativa	2.801.452,50	513.672,19	513.672,19	357.267,00
Diversas Receitas Correntes	920.090,75	230.003,30	230.003,30	1.415.575,71
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.387.246,87	815.651,63	815.651,63	1.253.181,07
Operações de Crédito (III)	3.704.400,00	0,00	0,00	238.386,04
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	182.846,87	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	500.000,00	815.651,63	815.651,63	1.014.795,03
Convênios	500.000,00	815.651,63	815.651,63	1.014.795,03
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	500.000,00	815.651,63	815.651,63	1.014.795,03
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	50.985.980,48	24.087.462,39	24.087.462,39	24.599.987,77
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Semestre	Até o Semestre 2013	Até o Semestre 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	88.140,63	0,00	0,00	17.098.228,91
Pessoal e Encargos Sociais	5.000,00	0,00	0,00	8.339.327,85
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	202.525,83
Outras Despesas Correntes	83.140,63	0,00	0,00	8.556.375,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	88.140,63	0,00	0,00	16.895.703,08
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	0,00	0,00	0,00	2.951.251,14
Investimentos	0,00	0,00	0,00	1.857.591,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	1.093.659,68
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Semestre	Até o Semestre 2013	Até o Semestre 2012
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	0,00	0,00	0,00	2.951.251,14
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	1.093.659,68
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	0,00	0,00	0,00	1.857.591,46
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	88.140,63	0,00	0,00	18.753.294,54
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	50.897.839,85	24.087.462,39	24.087.462,39	5.846.693,23
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

FONTE:
GOIOERE, 25/07/2013

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:EA06C4C8

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 07

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.798.209,79	265.179,46	212.376,30	630,00	1.850.382,95	360.626,30	1.329.859,19	610.143,63	608.920,03	-	1.081.565,46
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.798.209,79	265.179,46	212.376,30	630,00	1.850.382,95	360.626,30	1.329.859,19	610.143,63	608.920,03	0,00	1.081.565,46
GABINETE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
GABINETE DO PREFEITO	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGÃO DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA	936,37	0,00	0,00	0,00	936,37	1.941,18	0,00	0,00	0,00	0,00	1.941,18
ORGÃO DE COLABORAÇÃO COM O GOVERNO FEDERAL	95,00	0,00	0,00	0,00	95,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGÃOS DE ASSESSORAMENTO	47.701,01	0,00	0,00	0,00	47.701,01	15.503,89	30.208,70	26.389,70	26.389,70	0,00	19.322,89
ORGÃOS DE COLABORAÇÃO COM O GOV FEDERAL E ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	437,32	0,00	0,00	0,00	437,32
PREFEITURA MUNICIPAL	825.894,98	0,00	0,00	0,00	825.894,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA JURÍDICA	12.960,89	0,00	0,00	0,00	12.960,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRET. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	0,00	289,62	0,00	0,00	289,62	0,00	4.491,74	10,66	10,66	0,00	4.481,08
SECRET. OBRAS PÚBLICAS, TRANSP. E DESENV. URBANO	0,00	162.026,45	139.070,79	0,00	22.955,66	0,00	764.451,56	165.729,85	165.729,85	0,00	598.721,71
SECRETARIA DA AGRICULTURA PEC. E MEIO AMBIENTE	6.543,32	0,00	0,00	0,00	6.543,32	5.922,95	0,00	0,00	0,00	0,00	5.922,95
SECRETARIA DA FAZENDA	31.299,26	35,80	0,00	0,00	31.335,06	0,00	2.459,63	2.018,00	1.455,00	0,00	1.004,63
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	164.200,79	0,00	15.711,88	0,00	148.488,91	76.102,86	0,00	0,00	0,00	0,00	76.102,86
SECRETARIA DE AGRICULTURA PEC. E M. AMB.	6.320,14	0,00	0,00	0,00	6.320,14	443,36	0,00	0,00	0,00	0,00	443,36
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	112,00	112,00	0,00	0,00	0,00	2.144,01	35,80	35,80	0,00	2.108,21
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	1.595,00	0,00	0,00	0,00	1.595,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	1.890,00	1.890,00	0,00	0,00	0,00	31.214,80	27.874,00	27.874,00	0,00	3.340,80
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	393,46	0,00	0,00	393,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	46.725,78	0,00	0,00	0,00	46.725,78	41.900,68	0,00	0,00	0,00	0,00	41.900,68
SECRETARIA DE CULTURA	11.743,65	0,00	0,00	0,00	11.743,65	1.104,75	0,00	0,00	0,00	0,00	1.104,75
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5.050,31	0,00	0,00	0,00	5.050,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	109.350,98	14.307,57	8.725,56	0,00	114.932,99	23.976,84	356.047,62	327.985,24	327.738,64	0,00	52.285,82
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E TURISMO	21.810,98	0,00	0,00	0,00	21.810,98	47.483,28	0,00	0,00	0,00	0,00	47.483,28
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	118.806,91	852,60	2.841,60	0,00	116.817,91	1.196,13	6.992,80	1.646,50	1.646,50	0,00	6.542,43
SECRETARIA DE FINANÇAS	15.482,00	0,00	0,00	0,00	15.482,00	2.268,62	0,00	0,00	0,00	0,00	2.268,62
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	67.634,70	0,00	0,00	0,00	67.634,70	9.234,06	0,00	0,00	0,00	0,00	9.234,06
SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	407,32	0,00	0,00	0,00	407,32	0,00	2.232,20	0,00	0,00	0,00	2.232,20
SECRETARIA DE INSDUSTRIA E COMERCIO	10.113,40	0,00	0,00	0,00	10.113,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS PUB, TRANSPORTE E DESEN URBANO	2.409,39	0,00	0,00	0,00	2.409,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	2,40	0,00	0,00	0,00	2,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	211,20	0,00	0,00	0,00	211,20	756,03	0,00	0,00	0,00	0,00	756,03
SECRETARIA DE SAÚDE	33,00	0,00	0,00	0,00	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00
SECRETARIA DE SAÚDE	8,80	0,00	0,00	0,00	8,80	20,80	0,00	0,00	0,00	0,00	20,80
SECRETARIA DE SAUDE	0,39	0,00	0,00	0,00	0,39	834,99	0,00	0,00	0,00	0,00	834,99
SECRETARIA DE SAÚDE	45,96	0,00	0,00	0,00	45,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.994,46	0,00	0,00	0,00	0,00	3.994,46
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766,05	0,00	0,00	0,00	0,00	766,05
SECRETARIA DE SAÚDE	656,00	0,00	0,00	0,00	656,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354,68	0,00	0,00	0,00	0,00	354,68
SECRETARIA DE SAÚDE	15,87	0,00	0,00	0,00	15,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	360,16	0,00	0,00	0,00	360,16	217,39	0,00	0,00	0,00	0,00	217,39
SECRETARIA DE SAÚDE	7.058,61	0,00	0,00	0,00	7.058,61	1.474,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.474,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385,00
SECRETARIA DE SAÚDE	205,00	0,00	0,00	0,00	205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	2.669,71	0,00	0,00	0,00	2.669,71	1.552,37	0,00	0,00	0,00	0,00	1.552,37
SECRETARIA DE SAÚDE	755,18	0,00	0,00	0,00	755,18	4.049,45	0,00	0,00	0,00	0,00	4.049,45
SECRETARIA DE SAUDE	485,50	0,00	0,00	0,00	485,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.798.209,79	265.179,46	212.376,30	630,00	1.850.382,95	360.626,30	1.329.859,19	610.143,63	608.920,03	-	1.081.565,46
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.798.209,79	265.179,46	212.376,30	630,00	1.850.382,95	360.626,30	1.329.859,19	610.143,63	608.920,03	0,00	1.081.565,46
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168,50	0,00	0,00	0,00	0,00	168,50
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167,10	0,00	0,00	0,00	0,00	167,10
SECRETARIA DE SAUDE	52,30	0,00	0,00	0,00	52,30	4.106,61	0,00	0,00	0,00	0,00	4.106,61
SECRETARIA DE SAÚDE	11,48	0,00	0,00	0,00	11,48	919,60	0,00	0,00	0,00	0,00	919,60
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.554,03	0,00	0,00	0,00	0,00	3.554,03
SECRETARIA DE SAÚDE	153,08	0,00	0,00	0,00	153,08	178,20	0,00	0,00	0,00	0,00	178,20
SECRETARIA DE SAUDE	309,64	0,00	0,00	0,00	309,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	23,60	0,00	0,00	0,00	23,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	371,68	0,00	0,00	0,00	0,00	371,68
SECRETARIA DE SAÚDE	84,41	0,00	0,00	0,00	84,41	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,49	0,00	0,00	0,00	0,00	11,49
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87,50	0,00	0,00	0,00	0,00	87,50
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148,96	0,00	0,00	0,00	0,00	148,96
SECRETARIA DE SAÚDE	151,17	0,00	0,00	0,00	151,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	584,05	0,00	0,00	0,00	0,00	584,05
SECRETARIA DE SAÚDE	3,20	0,00	0,00	0,00	3,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	10,31	0,00	0,00	0,00	10,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,03	0,00	0,00	0,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	372,91	0,00	0,00	0,00	0,00	372,91
SECRETARIA DE SAÚDE	425,78	0,00	0,00	0,00	425,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.055,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.055,50
SECRETARIA DE SAÚDE	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,25	0,00	0,00	0,00	0,25	409,09	0,00	0,00	0,00	0,00	409,09
SECRETARIA DE SAÚDE	37,00	0,00	0,00	0,00	37,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	3.078,00	0,00	0,00	0,00	3.078,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	538,02	0,00	0,00	0,00	538,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	335,60	0,00	0,00	0,00	335,60	528,29	0,00	0,00	0,00	0,00	528,29
SECRETARIA DE SAÚDE	305,00	0,00	0,00	0,00	305,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	76,25	0,00	0,00	0,00	76,25	14,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,00
SECRETARIA DE SAÚDE	56,00	0,00	0,00	0,00	56,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.956,42	0,00	0,00	0,00	0,00	1.956,42
SECRETARIA DE SAÚDE	466,80	0,00	0,00	0,00	466,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,04	0,00	0,00	0,00	0,00	5,04
SECRETARIA DE SAÚDE	10,40	0,00	0,00	0,00	10,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153,00
SECRETARIA DE SAÚDE	1,20	0,00	0,00	0,00	1,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	732,30	0,00	0,00	0,00	0,00	732,30
SECRETARIA DE SAÚDE	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,00
SECRETARIA DE SAÚDE	102,00	0,00	0,00	0,00	102,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	395,89	0,00	0,00	0,00	0,00	395,89
SECRETARIA DE SAÚDE	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.005,73	0,00	0,00	0,00	0,00	3.005,73
SECRETARIA DE SAÚDE	365,60	0,00	0,00	0,00	365,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	1.722,62	0,00	0,00	0,00	1.722,62	194,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194,00
SECRETARIA DE SAÚDE	1.200,60	0,00	0,00	0,00	1.200,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	968,20	0,00	0,00	0,00	968,20	680,90	0,00	0,00	0,00	0,00	680,90
SECRETARIA DE SAÚDE	296,80	0,00	0,00	0,00	296,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.798.209,79	265.179,46	212.376,30	630,00	1.850.382,95	360.626,30	1.329.859,19	610.143,63	608.920,03	-	1.081.565,46
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.798.209,79	265.179,46	212.376,30	630,00	1.850.382,95	360.626,30	1.329.859,19	610.143,63	608.920,03	0,00	1.081.565,46
SECRETARIA DE SAÚDE	630,00	0,00	0,00	630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	748,50	0,00	0,00	0,00	0,00	748,50
SECRETARIA DE SAÚDE	105,62	0,00	0,00	0,00	105,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43,30	0,00	0,00	0,00	0,00	43,30
SECRETARIA DE SAÚDE	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00	3.288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.288,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417,84	0,00	0,00	0,00	0,00	417,84
SECRETARIA DE SAÚDE	9,52	0,00	0,00	0,00	9,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	939,50	0,00	0,00	0,00	0,00	939,50
SECRETARIA DE SAÚDE	1.204,80	0,00	0,00	0,00	1.204,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184,66	0,00	0,00	0,00	0,00	184,66
SECRETARIA DE SAÚDE	294,42	0,00	0,00	0,00	294,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	68,11	0,00	0,00	0,00	68,11	2.895,37	0,00	0,00	0,00	0,00	2.895,37
SECRETARIA DE SAÚDE	33,00	0,00	0,00	0,00	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	426,88	0,00	0,00	0,00	426,88	1.208,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.208,00
SECRETARIA DE SAÚDE	334,69	0,00	0,00	0,00	334,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,77	0,00	0,00	0,00	0,00	21,77
SECRETARIA DE SAÚDE	27,85	0,00	0,00	0,00	27,85	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
SECRETARIA DE SAUDE	1.009,11	0,00	0,00	0,00	1.009,11	73,29	0,00	0,00	0,00	0,00	73,29
SECRETARIA DE SAÚDE	237,26	0,00	0,00	0,00	237,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	58,26
SECRETARIA DE SAÚDE	77,32	0,00	0,00	0,00	77,32	49,50	0,00	0,00	0,00	0,00	49,50
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	909,68	0,00	0,00	0,00	0,00	909,68
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,30	0,00	0,00	0,00	0,00	92,30
SECRETARIA DE SAUDE	804,96	0,00	0,00	0,00	804,96	726,06	0,00	0,00	0,00	0,00	726,06
SECRETARIA DE SAÚDE	631,11	0,00	0,00	0,00	631,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,08	0,00	0,00	0,00	0,00	12,08
SECRETARIA DE SAÚDE	17,40	0,00	0,00	0,00	17,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
SECRETARIA DE SAÚDE	8.081,08	0,00	0,00	0,00	8.081,08	376,32	0,00	0,00	0,00	0,00	376,32
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.440,72	0,00	0,00	0,00	0,00	2.440,72
SECRETARIA DE SAÚDE	24,00	0,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	62,00	0,00	0,00	0,00	62,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	23,81	0,00	0,00	0,00	23,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390,76	0,00	0,00	0,00	0,00	390,76
SECRETARIA DE SAÚDE	59,44	0,00	0,00	0,00	59,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390,76	0,00	0,00	0,00	0,00	390,76
SECRETARIA DE SAÚDE	1.370,50	0,00	0,00	0,00	1.370,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	76,25	0,00	0,00	0,00	76,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	299,20	0,00	0,00	0,00	299,20	3,60	0,00	0,00	0,00	0,00	3,60
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310,96	0,00	0,00	0,00	0,00	310,96
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.248,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.248,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96,13	0,00	0,00	0,00	0,00	96,13
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,50	0,00	0,00	0,00	0,00	38,50
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	388,08	0,00	0,00	0,00	0,00	388,08
SECRETARIA DE SAÚDE	32,57	0,00	0,00	0,00	32,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225,54	0,00	0,00	0,00	0,00	225,54

SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	412,91	0,00	0,00	0,00	0,00	412,91
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	556,59	0,00	0,00	0,00	0,00	556,59
SECRETARIA DE SAÚDE	386,26	0,00	0,00	0,00	386,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	211,38	0,00	0,00	0,00	211,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.798.209,79	265.179,46	212.376,30	630,00	1.850.382,95	360.626,30	1.329.859,19	610.143,63	608.920,03	-	1.081.565,46
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.798.209,79	265.179,46	212.376,30	630,00	1.850.382,95	360.626,30	1.329.859,19	610.143,63	608.920,03	0,00	1.081.565,46
SECRETARIA DE SAÚDE	2.246,18	0,00	0,00	0,00	2.246,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	330,00	0,00	0,00	0,00	330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	1.608,45	0,00	0,00	0,00	1.608,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	654,53	0,00	0,00	0,00	654,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	405,78	0,00	0,00	0,00	405,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	2.868,38	0,00	0,00	0,00	2.868,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	210,40	0,00	0,00	0,00	210,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	367,00	0,00	0,00	0,00	367,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	21.240,50	0,00	0,00	0,00	21.240,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	2.375,62	0,00	0,00	0,00	2.375,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,77	0,00	0,00	0,00	0,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	2.949,67	0,00	0,00	0,00	2.949,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	210,00	0,00	0,00	0,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	358,00	0,00	0,00	0,00	358,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	1.042,47	0,00	0,00	0,00	1.042,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	896,66	0,00	0,00	0,00	896,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	43,22	0,00	0,00	0,00	43,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	1.084,73	0,00	0,00	0,00	1.084,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	1.858,61	0,00	0,00	0,00	1.858,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	12.865,87	0,00	0,00	0,00	12.865,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	205,00	0,00	0,00	0,00	205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	5.795,70	0,00	0,00	0,00	5.795,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	10,01	0,00	0,00	0,00	10,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	127,05	0,00	0,00	0,00	127,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	13,00	0,00	0,00	0,00	13,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	3.406,71	0,00	0,00	0,00	3.406,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	641,51	0,00	0,00	0,00	641,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	225,00	0,00	0,00	0,00	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	639,81	0,00	0,00	0,00	639,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	263,85	0,00	0,00	0,00	263,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	382,00	0,00	0,00	0,00	382,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	1.103,90	0,00	0,00	0,00	1.103,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	13,04	0,00	0,00	0,00	13,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	1.210,88	0,00	0,00	0,00	1.210,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	405,78	0,00	0,00	0,00	405,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	3.837,93	0,00	0,00	0,00	3.837,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	860,00	0,00	0,00	0,00	860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	572,08	0,00	0,00	0,00	572,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	6.824,42	0,00	0,00	0,00	6.824,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	152,50	0,00	0,00	0,00	152,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	3.606,96	0,00	0,00	0,00	3.606,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	1.413,81	0,00	0,00	0,00	1.413,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	361,70	0,00	0,00	0,00	361,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	422,87	0,00	0,00	0,00	422,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUN DE SAÚDE	1.945,32	0,00	0,00	0,00	1.945,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	81.932,29	37.111,72	0,00	44.820,57	0,00	113.152,31	39.104,04	39.104,04	0,00	74.048,27

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.798.209,79	265.179,46	212.376,30	630,00	1.850.382,95	360.626,30	1.329.859,19	610.143,63	608.920,03	-	1.081.565,46
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.798.209,79	265.179,46	212.376,30	630,00	1.850.382,95	360.626,30	1.329.859,19	610.143,63	608.920,03	0,00	1.081.565,46
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBL., URB. E HAB.	96.042,79	0,00	0,00	0,00	96.042,79	21.283,80	0,00	9.060,88	9.060,88	0,00	12.222,92
SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS PUB. URB. HABITAÇÃO 57.077,83		0,00	6.912,75	0,00	50.165,08	55.047,91	0,00	0,00	0,00	0,00	55.047,91
SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS PUB. URB. HABITAÇÃO	5.107,42	0,00	0,00	0,00	5.107,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS PUB. URB. HABITAÇÃO	935,24	0,00	0,00	0,00	935,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETATIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	3.339,67	0,00	0,00	3.339,67	0,00	16.026,50	10.288,96	9.874,96	0,00	6.151,54
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	1.798.209,79	265.179,46	212.376,30	630,00	1.850.382,95	360.626,30	1.329.859,19	610.143,63	608.920,03	0,00	1.081.565,46

FONTE:

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:54AE530A

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 08

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.964.022,75	5.964.022,75	2.507.229,97	3.838.006,01	64,35
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.869.423,38	2.869.423,38	1.978.164,18	2.228.564,31	77,67
1.1.1- IPTU	1.750.000,00	1.750.000,00	1.805.773,77	1.831.715,29	104,67
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	98.398,13	98.398,13	1.188,73	2.510,24	2,55
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	926.100,00	926.100,00	119.191,15	282.460,04	30,50
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	94.925,25	94.925,25	52.010,53	111.878,74	117,86
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	717.727,50	717.727,50	142.981,61	427.160,34	59,52
1.2.1- ITBI	717.727,50	717.727,50	142.981,61	427.132,84	59,51
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	27,50	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.051.660,27	2.051.660,27	325.710,47	1.023.495,19	49,89
1.3.1- ISS	1.543.462,89	1.543.462,89	314.994,36	976.517,73	63,27
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	98.398,13	98.398,13	1.392,17	5.120,76	5,20
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	405.168,75	405.168,75	7.433,96	34.085,80	8,41
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	4.630,50	4.630,50	1.889,98	7.770,90	167,82
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	325.211,60	325.211,60	60.373,71	158.786,17	48,83
1.4.1- IRRF	325.211,60	325.211,60	60.373,71	158.786,17	48,83
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.825.476,49	19.825.476,49	3.941.613,54	11.475.966,06	57,88
2.1- Cota-Parte FPM	12.774.901,23	12.774.901,23	2.318.088,13	6.498.536,99	50,87
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.774.901,23	12.774.901,23	2.318.088,13	6.498.536,99	50,87
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.168.471,49	5.168.471,49	1.170.941,50	3.429.921,91	66,36
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	146.277,50	146.277,50	11.714,22	11.714,22	8,01
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	175.532,99	175.532,99	18.856,70	42.760,61	24,36
2.5- Cota-Parte ITR	97.518,33	97.518,33	9.245,18	49.931,72	51,20
2.6- Cota-Parte IPVA	1.462.774,95	1.462.774,95	412.767,81	1.443.100,61	98,65
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.789.499,24	25.789.499,24	6.448.843,51	15.313.972,07	59,38
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	_	0,00	25,76	853,78	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	25,76	853,78	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	254.677,50	254.677,50	10.696,96	16.045,44	6,30
6.1- Transferências de Convênios	254.677,50	254.677,50	10.696,96	16.045,44	6,30
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.704.400,00	3.704.400,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.925.394,25	8.925.394,25	1.105.407,85	2.858.388,19	32,03
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	12.884.471,75	12.884.471,75	1.116.130,57	2.875.287,41	22,32
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.762.643,81	1.762.643,81	405.892,99	1.244.367,85	70,60
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.292.117,87	1.292.117,87	292.735,34	857.480,37	66,36
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	36.569,37	36.569,37	2.928,54	2.928,54	8,01
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	43.883,25	43.883,25	4.714,19	10.690,15	24,36
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	24.379,58	24.379,58	2.311,28	12.482,90	51,20
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	365.693,74	365.693,74	103.203,64	360.785,89	98,66
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.677.436,75	6.677.436,75	853.101,40	3.021.117,25	45,24
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.677.436,75	6.677.436,75	853.101,40	3.021.117,25	45,24
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	4.914.792,94	4.914.792,94	447.208,41	1.776.749,40	36,15
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.965.531,50	3.990.531,50	919.210,25	2.235.489,05	56,02
13.1- Com Educação Infantil	229.075,19	254.075,19	36.524,50	178.990,96	70,45

13.2- Com Ensino Fundamental	3.736.456,31	3.736.456,31	882.685,75	2.056.498,09	55,04
14- OUTRAS DESPESAS	2.711.905,25	2.753.905,25	391.826,53	1.391.284,09	50,52
14.1- Com Educação Infantil	1.014.604,87	1.045.604,87	122.900,39	520.514,27	49,78
14.2- Com Ensino Fundamental	1.697.300,38	1.708.300,38	268.926,14	870.769,82	50,97
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.677.436,75	6.744.436,75	1.311.036,78	3.626.773,14	53,77

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	74,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	6.447.374,81	6.447.374,81	1.612.210,88	3.828.493,02	59,38

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.243.680,06	1.299.680,06	159.424,89	699.505,23	53,82
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.243.680,06	1.299.680,06	159.424,89	699.505,23	53,82
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.433.756,69	5.444.756,69	1.151.611,89	2.927.267,91	53,76
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.433.756,69	5.444.756,69	1.151.611,89	2.927.267,91	53,76
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	6.677.436,75	6.744.436,75	1.311.036,78	3.626.773,14	53,77

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.776.749,40
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.776.749,40
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.850.023,74
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	12,08

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.825.942,37	1.868.542,37	177.498,10	557.372,33	29,83
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.825.942,37	1.868.542,37	177.498,10	557.372,33	29,83
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	8.503.379,12	8.612.979,12	1.488.534,88	4.184.145,47	48,58

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	50.258,80	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.021.117,25	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	3.021.117,25	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:EB246967

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.964.022,75	5.964.022,75	3.837.978,51	64,35
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.750.000,00	1.750.000,00	1.831.715,29	104,67
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	717.727,50	717.727,50	427.132,84	59,51
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.543.462,89	1.543.462,89	976.517,73	63,27
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	325.211,60	325.211,60	158.786,17	48,83
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	196.796,26	196.796,26	7.631,00	3,88
Dívida Ativa dos Impostos	1.331.268,75	1.331.268,75	316.545,84	23,78
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	99.555,75	99.555,75	119.649,64	120,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.781.845,61	24.781.845,61	14.344.967,97	57,88
Cota-Parte FPM	15.968.626,54	15.968.626,54	8.123.171,05	50,87
Cota-Parte ITR	121.897,91	121.897,91	62.414,62	51,20
Cota-Parte IPVA	1.828.468,69	1.828.468,69	1.803.886,50	98,66
Cota-Parte ICMS	6.460.589,36	6.460.589,36	4.287.402,28	66,36
Cota-Parte IPI-Exportação	219.416,24	219.416,24	53.450,76	24,36
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	182.846,87	182.846,87	14.642,76	8,01
Desoneração ICMS (LC 87/96)	182.846,87	182.846,87	14.642,76	8,01
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	30.745.868,36	30.745.868,36	18.182.946,48	59,14
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	7.764.421,38	7.764.421,38	2.751.193,06	35,43
Provenientes da União	6.414.630,63	6.414.630,63	2.473.640,56	38,56
Provenientes dos Estados	238.470,75	238.470,75	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	1.111.320,00	1.111.320,00	277.552,50	24,98
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	49.835,76	49.835,76	42.494,53	85,27
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	7.814.257,14	7.814.257,14	2.793.687,59	35,75

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	12.148.768,83	12.337.224,95	6.897.082,97	55,90	6.609.549,76	53,57
Pessoal e Encargos Sociais	3.364.719,33	3.378.719,33	1.649.638,44	48,82	1.649.638,44	48,82
Outras Despesas Correntes	8.784.049,50	8.958.505,62	5.247.444,53	58,57	4.959.911,32	55,37

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	140.000,00	140.000,00	24.936,20	17,81	19.164,00	13,69
Investimentos	140.000,00	140.000,00	24.936,20	17,81	19.164,00	13,69
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	12.288.768,83	12.477.224,95	6.922.019,17	55,48	6.628.713,76	53,13
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.151.827,15	6.326.727,15	3.304.811,91	47,74	3.202.497,92	48,31
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	5.255.867,70	5.710.767,70	3.228.193,16	46,64	3.125.879,17	47,16
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	895.959,45	615.959,45	76.618,75	1,11	76.618,75	1,16
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	6.151.827,15	6.326.727,15	3.304.811,91	47,74	3.202.497,92	48,31
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.136.941,68	6.150.497,80	3.617.207,26	7,73	3.426.215,84	4,81
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						19,89
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]						889.146,06

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	0,00	0,00	37.096,54	-37.096,54	0,00
TOTAL	0,00	0,00	37.096,54	-37.096,54	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	1.538.757,70	1.993.657,70	1.209.382,70	17,47	1.140.999,55	17,21
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.893.986,13	6.627.542,25	3.693.826,01	53,36	3.502.834,59	52,84
Vigilância Sanitária	3.700.000,00	3.700.000,00	1.961.881,16	28,34	1.928.526,99	29,09
Vigilância Epidemiológica	156.025,00	156.025,00	56.929,30	0,82	56.352,63	0,85
TOTAL	12.288.768,83	12.477.224,95	6.922.019,17	100,00	6.628.713,76	100,00

FONTE:
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:16EBF3D2

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Semestre	Até o Semestre(b)	
	NADA A DECLARAR			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
		NADA A DECLARAR									

FONTE:
GOIOERE, 25/07/2013

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:50C43382

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 14

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

LRF, Art. 48 - Anexo 14		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Semestre	Até o Semestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	54.873.227,35
Previsão Atualizada	—	54.873.227,35
Receitas Realizadas	24.115.816,56	24.115.816,56
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	318.176,20
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	53.133.227,35
Créditos Adicionais	—	9.918.355,69
Dotação Atualizada	—	63.051.583,04
Despesas Empenhadas	23.117.432,15	23.117.432,15
Despesas Liquidadas	21.745.100,09	21.745.100,09
Superavit Orçamentário	—	2.370.716,47
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Semestre	Até o Semestre
Despesas Empenhadas	23.117.432,15	23.117.432,15
Despesas Liquidadas	21.745.100,09	21.745.100,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Semestre
Receita Corrente Líquida		42.849.285,77
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Semestre	Até o Semestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Semestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.426.055,47	0,00
Resultado Primário	0,00	24.087.462,39	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Semestre	Pagamento até o Semestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.063.389,25	630,00	212.376,30	1.850.382,95
EXECUTIVO	2.063.389,25	630,00	212.376,30	1.850.382,95
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.690.485,49	0,00	608.920,03	1.081.565,46
EXECUTIVO	1.690.485,49	0,00	608.920,03	1.081.565,46
TOTAL:	3.753.874,74	630,00	821.296,33	2.931.948,41

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Semestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.850.023,74	25%	12,08
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.235.489,05	60%	74,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Semestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		0,00	3.704.400,00
Despesa de Capital Líquida		1.976.848,13	16.897.810,62

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2013	2021	2031	2046
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Semestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	182.846,87
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Semestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.616.577,26	15,00	19,89

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:FBC0312B

